

**FAMÍLIA, PARENTESCO ESPIRITUAL  
E ESTABILIDADE FAMILIAR ENTRE CATIVOS  
PERTENCENTES A GRANDES POTES DE MINAS GERAIS  
– SÉCULO XIX\***

*Jonis Freire\*\**

**A** herança africana, sem dúvida, fez parte da experiência que os cativos tiveram em sua condição escrava. Trazidos de “suas terras” de origem, compartilhando o mesmo navio negreiro que os levaria até a sua nova morada, começavam ali, senão anteriormente, a serem delineados os traços culturais que iriam levar grupos, até então “dispersos” entre si, a compor as bases da comunidade africana e afro-brasileira.<sup>1</sup>

Mantendo seus padrões culturais ou reelaborando em terras brasileiras os traços que lhes permitiam pertencer a uma identidade africana, não há dúvidas que a experiência dos cativos africanos, bem como seu legado cultural, influenciou fortemente as comunidades escravas. Seja no interior das fazendas e dos sítios, na área rural ou urbana, no nordeste ou no sudeste brasileiro. Os traços da herança africana, cons-

---

\* Este artigo faz parte de um dos capítulos de minha tese de doutorado defendida em 2009 na Universidade Estadual de Campinas: “Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista”.

\*\* Professor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira-Universo.

<sup>1</sup> Para uma análise acerca da herança africana e uma crítica sobre o grau de distanciamento dos grupos etnolinguísticos centro-africanos, conferir: Robert Slenes, “*Malungu, Ngoma* vem!: África encoberta e descoberta no Brasil”, *Revista USP*, n. 12 (1991-92), pp. 48-67.

tantemente renovados pelo tráfico, se fizeram sentir cotidianamente entre os escravos. Isto ocorreu por meio do casamento, das práticas de nomeação e apadrinhamento de seus filhos, em sua religiosidade, nas lutas contra a opressão senhorial e em tantas outras atitudes tomadas por eles, na busca de um espaço de autonomia, mesmo que restrito, dentro do sistema escravista.

Robert Slenes, baseando-se nas observações do antropólogo Igor Kopytoff, demonstrou que as “raízes” africanas não eram concebidas num determinado espaço geográfico, e, sim, em seu grupo de parentesco, nos ancestrais e em uma memória genealógica, pois “os africanos levam seus ancestrais consigo quando mudam de lugar, não importando onde esses estejam enterrados”.<sup>2</sup> Seu livro procurou demonstrar que os africanos trazidos ao Brasil, apesar das penosas condições e da separação a que foram expostos, teriam buscado na medida do possível organizar suas vidas “de acordo com a gramática (profunda) da família-linhagem”.<sup>3</sup>

Para o pesquisador, o encontro da cultura africana com a afro-brasileira dos escravos, que foi mediada por suas experiências no cativo, tornou visível a “flor” que não teria sido vista, ou entendida, pelos viajantes que estiveram no Brasil do século XIX, muito menos por seus leitores, que perpetuaram na historiografia brasileira, até pelo menos a década de 1970, o caráter anômico de suas relações familiares.

A família escrava foi de vital importância para a vida cotidiana dos cativos, por meio dela eles tiveram a oportunidade de manter e redefinir suas raízes africanas. Puderam também contar com uma instituição forte que lhes possibilitava auferir ganhos (sociais, econômicos e políticos), constituir espaços de sociabilidade e solidariedade. Trataremos, aqui, de famílias escravas que extrapolam os “núcleos primários”; ou seja, da intergeracional e ampliada, baseada no parentesco consanguíneo e no ritual, já que ela se estendia muito além dos limites de qualquer unidade domiciliar ou consanguínea. Podia atravessar os

---

<sup>2</sup> Robert Slenes, *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil sudeste, século XIX*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 147.

<sup>3</sup> Slenes, *Na senzala uma flor*, p. 147.

limites legais da condição de escravo, por meio das relações oriundas entre cativos e pessoas livres e libertas.<sup>4</sup>

O nosso objeto de estudo é o distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, localizado na Zona da Mata Mineira, e que viria a se constituir em uma das regiões mais prósperas, ligada à *plantation* cafeeira, e aquela com maior contingente de escravos no decorrer do século XIX. A pesquisa aborda, mais especificamente, três famílias possuidoras de grande mão-de-obra cativa, encabeçadas pelos senhores Antonio Dias Tostes, comendador Francisco de Paula e capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage. Desde o início do século XIX, a localidade contou com uma maioria de cativos de origem africana, talvez até antes, pelo grande afluxo de cativos. Constatação que pode ser observada por meio da análise das Listas Nominativas de Habitantes de 1831,<sup>5</sup> que apontam um percentual de 56,8% de escravos procedentes da África contra 43,2% de nacionais (crioulos, pardos e cabras). A maioria dos africanos encontrava-se entre jovens e adultos, os nacionais estavam em sua maior parte entre as crianças.

Acreditamos que essa maioria de africanos, seja no total dos escravos, seja entre os jovens/adultos, deva ter conformado os padrões da comunidade cativa naquele distrito. A análise das propriedades das três famílias de elite daquele local possibilita o entendimento das práticas culturais africanas em períodos distintos. A maior parte dos cativos daqueles três proprietários, com a procedência conhecida, era proveniente da África Central ou Centro-Oeste africano, padrão reforçado por outras pesquisas sobre Minas Gerais e o sudeste escravista.<sup>6</sup> Isabel Reis

---

<sup>4</sup> Cabe ressaltar que as experiências, as estratégias e o cotidiano dessas famílias foram múltiplos e variados, ou seja, questões como as relativas ao matrimônio e ao compadrio, por exemplo, variaram dependendo das especificidades da época estudada. A análise da documentação demonstra que houve um conjunto diferenciado de possibilidades na história desses escravizados e de suas famílias, que, certamente, não devem ser tratadas como um contexto único.

<sup>5</sup> Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, Termo da Nobre e Muito Leal Vila de Barbacena, 1831. Arquivo Público Mineiro (Doravante APM). Caixa 9; Documento 4.

<sup>6</sup> Fabio Wilson Amaral Pinheiro, “O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (c.1809 – c.1830)” (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007). Afonso de Alencastro Graça Filho e Fábio Carlos Vieira Pinto, “Tráfico e famílias escravas em Minas Gerais”, in Andréa Lisly Gonçalves e Valdeci Lopes de Aratújo (orgs.), *Estado, região e sociedade: contribuições sobre história social e política* (Belo Horizonte: Argvmentvm, 2008). Marcos Ferreira de Andrade, *Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro – Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008. Robert

concluiu que a proximidade entre os africanos e os crioulos de primeira geração e, conseqüentemente, sua herança cultural foi aspecto importante na vida familiar desses indivíduos.<sup>7</sup>

Slenes está “convencido de que gente dessas origens [*kongo* (*bakongo*) e *mbundu*], junto com migrantes de grupos relacionados, formava a matriz cultural das senzalas do Sudeste a partir da década de 1820”.<sup>8</sup> Ainda de acordo com o historiador, o conhecimento de suas articulações comunitárias, sobretudo por meio dos “cultos de aflição”, pode ajudar na compreensão das “questões relativas à formação do poder nas senzalas e das estratégias familiares e identitárias dos escravos, no contexto de seu relacionamento com senhores e outras pessoas livres”.<sup>9</sup>

O mesmo autor, enfocando o Centro-Sul do Brasil da primeira metade do século XIX, em especial as áreas rurais do Rio de Janeiro e de São Paulo, constatou que essa região possuía condições favoráveis para o surgimento de uma identidade comum entre escravos africanos, não possuindo equivalente em outra parte do Brasil e em nenhum outro período.<sup>10</sup>

No ano de 1831, o distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora tinha 172 cativos descritos como casados e viúvos, 20,6% do total de escravos, a maioria composta por africanos. A maior parte destes cativos encontrava-se nas faixas de posses de tamanhos médio e grande, ou seja, propriedades com mais de 20 cativos.

O recenseador, em geral, caracterizou cada escravo dos fogos de acordo com as variáveis discriminadas naquelas Listas e, quase sempre, descreveu primeiro homens e depois mulheres.<sup>11</sup> Entretanto, nas Listas

---

Slenes, “A árvore de *Nsanda* transplantada: cultos *kongo* de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX)”, in Douglas Cole Libby e Júnia Ferreira Furtado (orgs.), *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX* (São Paulo: Annablume, 2006).

<sup>7</sup> Isabel Cristina Ferreira dos Reis, “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888” (Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2007).

<sup>8</sup> Slenes, “A árvore de *Nsanda*”, p. 276.

<sup>9</sup> Slenes, “A árvore de *Nsanda*”, p. 276.

<sup>10</sup> Slenes, “*Malungu, Ngoma vem!*”, p. 55.

<sup>11</sup> Na confecção da Lista, além do número de fogos e dos nomes dos indivíduos residentes, havia cinco variáveis presentes: “Qualidades”; “Condições”; “Idades”; “Estados” e “Ocupações”. O recenseador as classificou da seguinte forma: na primeira delas foram listados os indivíduos descritos por ele como brancos(as), africanos(as), crioulos(as), pardos(as), cabras. Na segunda,

Nominativas não existe menções aos nomes dos cônjuges, o que não nos permitiu saber quem eram eles. Esse limite nos impediu de traçar considerações sobre as possíveis relações endogâmicas e exogâmicas daqueles indivíduos.<sup>12</sup> Dos cativos casados no distrito de Santo Antonio do Paraibuna, no ano de 1831, o homem mais jovem tinha 13 anos e o mais velho, 62; as mulheres mais jovens 14 anos e a mais velha, 52. Pressupõe-se, aqui, que o estado conjugal atribuído pelo recenseador dizia respeito a uniões legítimas, sacramentadas perante a Igreja Católica.

Os relatos de viajantes que passaram pela Zona da Mata, durante o século XIX, trazem algumas informações interessantes acerca da vida dos escravos, do tipo de trabalhos realizados por eles, de suas habitações, de seu regime alimentar, além de traços a respeito da localidade e de seus moradores mais proeminentes.<sup>13</sup> Podemos ter uma interessante noção das observações daqueles viajantes, por exemplo, com um diálogo ocorrido, em 1816, entre Saint-Hilaire e um escravo, quando ele passou pelos arredores onde se formaria o município estudado.

Chegando a uma plantação de milho, o viajante avistou uma fumaça que “anunciava uma choça qualquer de negro”.<sup>14</sup> Dirigindo-se àquele lado, encontrou uma barraca, que os pretos da província de Minas tinham o costume de levantar quando eram obrigados a dormir no campo. Ainda sobre os “mesquinhos abrigos”, o naturalista nos oferece

---

cativos(as), libertos(as), forros(as), livres. A terceira e a quarta variáveis arrolaram, respectivamente, as idades dos habitantes e se eram casados, solteiros ou viúvos. Na última, encontramos menção às ocupações dos indivíduos que habitavam naqueles fogos, tais como roceiro, lavrador, administrador, feitor etc.

<sup>12</sup> Baseando-nos na historiografia, consideramos casamentos endogâmicos aqueles ocorridos entre cativos “iguais”, dentro de seu próprio grupo, no que diz respeito à origem ou à cor, crioulo com crioula, pardo com parda, africano com africana; no caso desses últimos, consideramos também relações endogâmicas as ocorridas entre mina e mina, rebolo e rebolo etc. Os casamentos exogâmicos são os que ocorreram fora do grupo, entre os “desiguais”, também em relação à origem e à cor, ou seja, africano com crioula, crioulo com parda, no caso dos africanos, aquelas relações ocorridas entre mina e cassange, angola e moçambique também são consideradas exogâmicas.

<sup>13</sup> Sobre essa fonte, seus cuidados e possibilidades ver Robert Slenes, “Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX”, *Revista Brasileira de História*, v. 8, n. 16 (1988), pp. 189-203, reeditado em Antônio Augusto Arantes *et alii* (orgs.), *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil* (Campinas: Editora da Unicamp, 1993).

<sup>14</sup> Auguste de Saint-Hilaire, *Voyage dans les provinces de Rio de Janeiro et de Minas Geraes*, Paris: Grimbert e Dorez, 1830, p. 97.

uma descrição de sua arquitetura, bem como dos utensílios e do mobiliário utilizados. Ao se aproximar da choça, Saint-Hilaire se deparou com um negro sentado no chão “comendo pedaços de tatu assado sobre carvões; nesse momento o mesmo pôs alguns pedaços numa meia cabaça, acrescentou angu e ofereceu-me a comida de modo gracioso”.<sup>15</sup> A partir daí, o viajante estabeleceu um diálogo com o escravo que, segundo ele, “não modifiquei uma única palavra”.<sup>16</sup>

Saint-Hilaire – Você naturalmente se aborrece vivendo muito só no meio do mato?

Escravo – Nossa casa não é muito afastada daqui; além disso eu trabalho.

Saint-Hilaire – Você é da costa da África; não sente algumas vezes saudade de sua terra?

Escravo – Não: isto aqui é melhor; não tinha ainda barba quando vim para cá; habituei-me com a vida que passo.

Saint-Hilaire – Mas aqui você é escravo; não pode jamais fazer o que quer.

Escravo - Isso é desagradável, é verdade; mas o meu senhor é bom, me dá bastante de comer: ainda não me bateu seis vezes desde que me comprou, e me deixa tratar da minha roça. Trabalho para mim aos domingos; planto milho e mandubis (*Arachis*), e com isso arranjo algum dinheiro.

Saint-Hilaire – É casado?

Escravo – Não: mas vou me casar dentro de pouco tempo; quando se fica assim sempre só, o coração não vive satisfeito. Meu senhor me ofereceu primeiro uma crioula, mas não a quero mais: as crioulas desprezam os negros da costa. Vou me casar com outra mulher que a minha senhora acaba de comprar; essa é da minha terra e fala minha língua.

Saint-Hilaire: Tirei uma moeda e dei-a ao negro, e ele fez questão de me oferecer alguns pequenos peixes e um pepino que foi buscar no seu campo de mandubis.<sup>17</sup>

Logo a seguir, o naturalista francês fez declarações, a nosso ver, pouco convincentes a respeito da escravidão e da cultura africana, afir-

---

<sup>15</sup> Saint-Hilaire, *Voyage dans les provinces*, p. 98

<sup>16</sup> Saint-Hilaire, *Voyage dans les provinces*, p. 99.

<sup>17</sup> Saint-Hilaire, *Voyage dans les provinces*, pp. 98-9.

mando que “os negros não são sempre tão infelizes como se diz. A escravidão não é para eles o que seria para nós, porque se preocupam pouco com o futuro, e, quando o presente é suportável, não precisam de mais”.<sup>18</sup> Parece que ele levou ao pé da letra o que o escravo lhe disse, sem se perguntar se o mesmo estava dizendo (a um branco, “amigo” dos senhores) o que realmente pensava. Vale ressaltar que, ao analisarmos o relato do viajante, não o consideramos como uma descrição *ipsis litteris* da conversa e do encontro dele com o escravo. O relato escrito é a transcrição de uma dinâmica oral, que está permeada pelo olhar de quem escreve.

Estando em uma zona de contato, o escravo já teria realizado uma interação cultural. Mesmo não conseguindo controlar a cultura dominante, apropriou e ressignificou alguns de seus elementos culturais.<sup>19</sup> Ao dialogar sobre si com o viajante, o escravo pode ter feito uma representação daquilo que ele queria que fosse absorvido pelo estrangeiro. Nesse sentido, é interessante pensar-se em que medida os relatos de viajantes, por exemplo, foram moldados pelos não europeus (escravos em nosso caso); e até que ponto o que foi dito pelo escravo era a imagem que ele queria que fosse passada, muitas vezes por saber que era a mais adequada e/ou vantajosa naquele momento.

Voltando ao diálogo entre Saint-Hilaire e o negro, o excerto acima exposto, além de explicitar a expectativa do escravo africano com relação ao seu casamento, demonstra a sua preferência por uma relação endogâmica, indicando a possibilidade de escolha por parte do cativo, quando o mesmo renega uma cativa crioula oferecida por seu senhor. A questão das “escolhas” dos cônjuges pode ser bem entendida no livro de Sandra Graham, no qual podemos conhecer a história da cativa “Caetana”, que lutou tão ferozmente contra a escolha de seu consorte e o consequente casamento com ele. Pediu a anulação do matrimônio, enfrentando as pressões exercidas pela autoridade de seu dono, e depois pela de seu tio.<sup>20</sup>

---

<sup>18</sup> Saint-Hilaire, *Voyage dans les provinces*, p. 99.

<sup>19</sup> Fazendo uso de conceitos etnográficos, Pratt afirmou que, nas regiões de zona de contato, ocorre o fenômeno da transculturação, quando o grupo subordinado seleciona o que e o modo como absorverá elementos da cultura dominante. Mary Louis Pratt, *Os olhos do Império: relatos de viagem e transculturação*, Bauru: Edusc, 1999.

<sup>20</sup> Sandra Lauderdale Graham, *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*, São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

Tendo como base o diálogo acima e o afirmado pela historiografia, deve ser muito provável que os(as) escravos(as) listados(as) como casados(as), tenham tido seus cônjuges dentro da própria posse. Entretanto, não nos podemos esquecer de que os cativos podem ter sido casados com outras escravas, agora na condição de ex-escravas, bem como com outras que habitavam posses diferentes das suas.<sup>21</sup> Também é necessário lembrar que esses casamentos estavam muito sujeitos ao tamanho da posse em que se encontravam os escravos. De acordo com Slenes, em estudo sobre Campinas (SP) nos anos de 1870, o casamento entre escravos de posses diferentes não ocorreu de maneira substancial. Médias e grandes propriedades, por possuírem maior percentual de cativos, propiciaram maior *pool* aos enlaces matrimoniais entre escravos, sendo as percentagens de homens e mulheres algumas vezes casados extremamente sensíveis à razão de sexo.<sup>22</sup>

Brenda Stevenson, em trabalho sobre Loudoun, na Virginia, sul dos Estados Unidos, localidade que estava perdendo cativos no tráfico interno, percebeu que as famílias mais comuns na região eram as matri-focais. Sua explicação para tal constatação foi a de que havia naquela localidade uma maioria de casamentos entre cativos de propriedades diferentes (*abroad marriages*), tanto nas pequenas quanto nas maiores.

---

<sup>21</sup> Alida Metcalf encontra um percentual de 93% de escravos casados, pertencentes ao mesmo senhor, em Santana do Parnaíba (SP). Alida C Metcalf, “A família escrava no Brasil colonial: um estudo de caso em São Paulo”, in Sérgio Odilon Nadalin *et alii* (orgs.), *Historia e população: estudos sobre a América Latina* (São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 1990); Iraci Del Nero da Costa, Robert Slenes e Stuart Schwartz, “A família escrava em Lorena (1801)”, *Estudos Econômicos. Demografia da escravidão*, v.17, n. 2 (1987); Robert Slenes, “Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava (Campinas, século XIX)”, *Estudos Econômicos*, v.17, n. 2 (1987).

<sup>22</sup> Slenes, “Escravidão e família”, p. 218. De acordo com Bacellar e Scott, “Em Itu, os escravos casados chegavam a compor 37% do total em 1808, mantendo, para o total das três datas analisadas [1798, 1808 e 1818], uma média de quase 31%. Nas vilas de economia de abastecimento, os casados, embora em percentuais um pouco menores, também compunham parte considerável do conjunto: 22%, em 1798, 32%, em 1808 e 28%, em 1818. Se levados em conta somente os escravos de 7 anos – excluindo-se assim a faixa em que não poderia haver indivíduos casados – as percentagens elevam-se muito, ultrapassando os 40% em Itu e os 35% nas demais vilas. Caso também sejam excluídos os escravos da faixa etária 8 a 14, os casados ultrapassariam o índice de 50% em ambas as áreas.” Carlos de Almeida Prado Bacellar e Ana Sílvia Volpi Scott, “Sobreviver na senzala: estudo da composição e continuidade das grandes escravarias paulistas, 1798-1818”, in Sérgio Odilon Nadalin *et alii* (orgs.), *História e população*, p. 214.



Dessa forma, a autora argumentou que as crianças passavam a maior parte do tempo com suas mães e, ocasionalmente, com seus pais. Todavia, Stevenson refutou a falta de uma referência masculina na vida desses infantes, já que a sua socialização não se dava apenas no âmbito da chamada família conjugal, mas também e, principalmente, dentro da comunidade escrava, por meio dos laços de parentesco e amizade.<sup>23</sup>

Conclusões opostas às de Stevenson foram feitas por Ann Patton Malone em pesquisa sobre três propriedades na Louisiana. Em uma região que vinha ganhando escravos no tráfico interno, Malone percebeu que a maioria das famílias encontradas eram as nucleares e os casamentos entre escravarias eram raros, provavelmente pelo equilíbrio entre os sexos e pela proibição dessas uniões pelos proprietários.<sup>24</sup>

Com essa ressalva e baseados nas já citadas Listas de Habitantes de 1831, nas quais podemos ter uma visão mais adequada sobre as origens<sup>25</sup> dos cativos casados e viúvos daquela localidade, no início do século XIX, tentaremos, por meio do Gráfico I, uma aproximação a respeito dos tipos de relações matrimoniais que aqueles cativos podem ter tido.

Apesar do alerta que fizemos sobre o conhecimento do tipo de relações existentes àquela época, arriscamos algumas hipóteses acerca dos casamentos endogâmicos e exogâmicos, tendo como base o conhecimento quantitativo das origens (os casados eram 62 africanos e 36 africanas; 15 crioulos e 41 crioulas, mais uma crioula viúva; sete pardos e oito pardas, mais uma parda viúva; um cabra).

Podemos notar que os africanos excederam em número suas parceiras de mesma origem, situação completamente oposta a dos crioulos e dos pardos, em que as mulheres eram maioria. O indivíduo descrito como cabra era um homem, não havendo entre os apresentados como casados nenhuma cativa com a mesma designação.

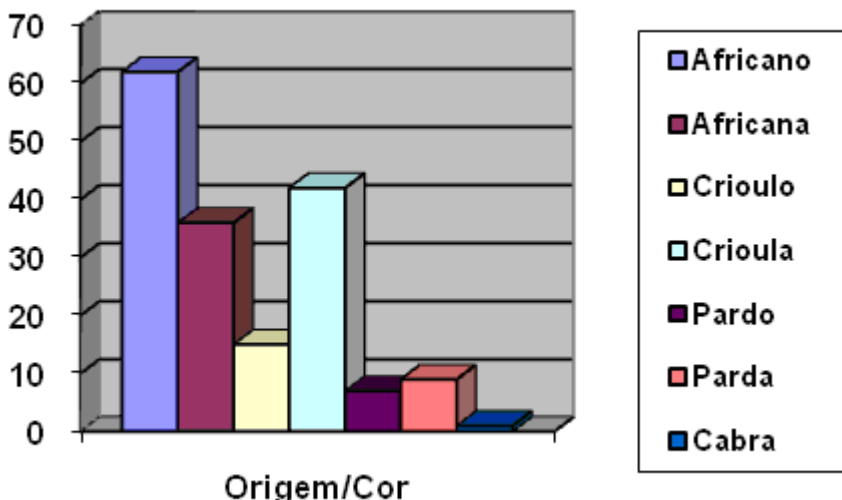
---

<sup>23</sup> Brenda E. Stevenson, *Life in Black and White. Family and Community in Slave South*, New York: Oxford University Press: 1996.

<sup>24</sup> Ann Patton Malone, *Sweet Chariot: Slave Family and Household Structure in Nineteenth-Century Louisiana*: Chapel Hill & London, 1992.

<sup>25</sup> Cabe lembrar que o recenseador denominou os escravos como africanos, crioulos, pardos e cabras na variável “qualidade”. Portanto, é por esse motivo que o gráfico vem representado com o que entendemos hoje como origem e cor dos escravos.

**Gráfico I**  
**Escravos casados ou viúvos das pequenas, médias e grandes posses do distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, 1831\***



**Fonte:** Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, Termo da Nobre e Muito Leal Vila de Barbacena, 1831. APM. Caixa 9; Documento 4.\* As viúvas são uma crioula e uma parda.

Pois bem, o conhecimento dos dados expostos no Gráfico I permite visualizar que os homens africanos, que eram a maioria em relação às mulheres de mesma origem, não puderam se casar exclusivamente dentro do mesmo grupo, realizando, dessa forma, casamentos do tipo exogâmico. Em contrapartida, os crioulos e os pardos, que constituíam a minoria, ambos em relação às mulheres de mesma origem que a sua, tiveram maiores possibilidades de se casar com cativas do mesmo grupo, provavelmente, se não houve naquelas propriedades muitos casamentos entre escravos de posses diferentes, ou com ex-cativos ou livres. Os cativos, principalmente os africanos, tiveram que contrair matrimônio com cônjuges de um grupo de origem diferente do seu, caracterizando casamentos do tipo exogâmico. É isso que os dados sugerem, caso dos africanos, dos crioulos, dos pardos e dos cabras que tenham contraído, em sua maioria, casamentos com cônjuges da mesma propriedade. Situação que não deve ter sido diferente para o único cativo casado descrito como cabra.

**Tabela I**  
**Distribuição dos escravos segundo faixas etárias, sexo**  
**e estado conjugal, distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, 1831**

Faixa etária	Sexo e estado conjugal										
	Casados				Viúvos				Total C+V		Razão de sexo dos C+V
H	%	M	%	H	%	M	%	H + M	%		
<b>Crianças (1-14)</b>	2	2,3	4	4,7	-	-	-	-	6	3,5	50,0
<b>Jovens/adultos (15-40)</b>	70	81,2	74	88,2	-	-	2	100	146	84,9	89,6
<b>Idosos (41+)</b>	14	16,5	6	7,1	-	-	-	-	20	11,6	233,3
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>100,0</b>	<b>84</b>	<b>100,0</b>	-	-	<b>2</b>	<b>100</b>	<b>172</b>	<b>100</b>	<b>97,7</b>

**Fonte:** Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, Termo da Nobre e Muito Leal Vila de Barbacena, 1831. APM. Caixa 9; Documento 4.

A distribuição dos escravos casados e viúvos em faixas etárias demonstra que a maioria pertencia à dos jovens/adultos, com 76 mulheres (sendo duas viúvas) e 70 homens; seguida pela dos idosos com 14 homens e seis mulheres. Temos ainda uma população bastante jovem que se estava casando, composta por aqueles que se encontravam na faixa das crianças (1–14 anos de idade), com quatro mulheres e dois homens. A supremacia das mulheres no casamento pode ser observada pela baixa razão de sexo, encontrada entre os escravos casados nas três faixas etárias, exceção feita aos idosos. De maneira geral, houve uma razão bem próxima do equilíbrio, chegando a 97,7 homens por grupo de 100 mulheres (Tabela I).

A análise dos escravos casados ou viúvos demonstra que o aumento do tamanho dos fogos é diretamente proporcional ao dos cativos casados de ambos os sexos, quanto maior o número de escravos num determinado fogo, maior o percentual de homens e mulheres casados.

No tocante aos homens e às mulheres acima dos 15 anos que contraíram matrimônio, detectamos para elas o mesmo padrão, ou seja, o aumento das faixas de tamanho das posses foi acompanhado pelo da percentagem do número de casadas. Contudo, assim como os cativos, percebemos um aumento entre a primeira e a segunda faixas de tama-

**Tabela II**  
**Escravos no distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, 1831:**  
**distribuição, percentagem de casados ou viúvos, com 15 anos ou mais,**  
**por faixa de tamanho do fogo\***

Faixa de tamanho dos fogos (escravos)	Número de fogos com escravos	Acima de 15 anos								
		Total de escravos			% de casados e viúvos na população					
		H	M	Total	Ambos os sexos*		H.	M.		
<b>Pequena (1-19)</b>	54	133	57	190	22	12,8	12	14,0	10	11,6
<b>Média (20-50)</b>	10	153	71	224	80	46,5	39	45,3	41	47,7
<b>Grande (50+)</b>	3	144	50	194	70	40,7	35	40,7	35	40,7
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>430</b>	<b>178</b>	<b>608</b>	<b>172</b>	<b>100</b>	<b>86</b>	<b>100</b>	<b>86</b>	<b>100</b>

**Fonte:** Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, Termo da Nobre e Muito Leal Vila de Barbacena, 1831. APM. Caixa 9; Documento 4. \*Não estão computados seis escravos, quatro cativas e dois cativos casados. As mulheres possuíam 14 anos, sendo uma nas pequenas posses; três na faixa das posses médias. Os dois homens encontravam-se entre as grandes posses, um com 13 e o outro com 14 anos.

nho das propriedades, com um ligeiro decréscimo entre médias e grandes propriedades. Contudo, de maneira geral, quanto maior a posse, maior a possibilidade de encontrarmos escravos casados (Tabela II).

Em todas as faixas, foram as mulheres que proporcionalmente mais se casaram. Isso se explica pelo fato de que eram minoria e puderam dispor de um contingente de homens acima dos 15 anos; as cativas devem ter contado com um “estoque” de possíveis cônjuges para contrair o casamento, o que se reflete nos percentuais abaixo descritos.

Em sua análise sobre as posses de escravos no município de Campinas em 1872, Slenes apontou que entre as médias e as grandes posses, respectivamente, 10 a 49, e 50 ou mais cativos, 67% das mulheres acima de 15 anos eram casadas ou viúvas. Se nos ativermos ao conhecimento específico de cada faixa de fogo/posse, veremos que, nas posses grandes do distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, foram encontradas 40,7% das escravas, nessa faixa etária, casadas ou viúvas. Aquelas que pertenciam às posses médias tiveram um percentual um pouco mai-

or, 47,7%. Nas pequenas posses, encontramos apenas 11,6% de cativas casadas. As 86 mulheres casadas e viúvas acima dos 15 anos, no ano de 1831, correspondiam a 48,3% do total de todas as cativas com idades acima daquela (178), cifra ainda bem menor que a exposta pelo pesquisador. Já os homens eram 20,0% (Tabela II).

Utilizando a mesma classificação de Slenes, com relação à idade das cativas casadas ou viúvas, cremos que as cifras por nós encontradas são dignas de comparação. O número de casadas ou viúvas no total daquela população feminina, e que ficaram a parte de nossos cálculos, compreendeu apenas quatro mulheres, o que não é suficiente para alterar demasiadamente nossos argumentos. De maneira geral, nossos dados parecem corroborar, mais uma vez, o entendimento que se tem por parte da bibliografia especializada, que as médias e as grandes posses contavam com os maiores percentuais de homens e mulheres casados ou viúvos.

O tamanho das posses em escravos foi uma variável que influenciou sobremaneira nas possibilidades de uma união formal entre os cativos. Esse aspecto foi abordado por Slenes, que buscou entender a variação nos padrões de casamento (religioso), por tamanho de fogo ou posse (pequenas, 1–9 escravos; e médias e grandes, respectivamente, 10 a 49, e 50 ou mais cativos) em Campinas. Slenes percebeu na “proibição”, pelos proprietários, do casamento entre cativos de diferentes posses e entre escravos e libertos um importante inibidor nos índices de casamentos formais nas faixas de tamanho de fogo/posse, não só naquela localidade, mas também em outras regiões.<sup>26</sup>

O conhecimento da média das idades dos escravos casados é uma questão importante. De maneira geral, os homens casaram-se, pelo menos do ponto de vista legal, com idades maiores que a das mulheres – por volta dos 32 anos – enquanto elas tinham 25,5 anos. A idade média dos casados e viúvos, acima de 15 anos, foi de 28,7 anos (Tabela III).

Essas tendências podem ser observadas quando analisamos as médias em cada faixa de tamanho dos fogos, com os homens com ida-

---

<sup>26</sup> Slenes, *Na senzala uma flor*.

**Tabela III**  
**Idade média dos escravos casados e viúvos**  
**no distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, 1831**

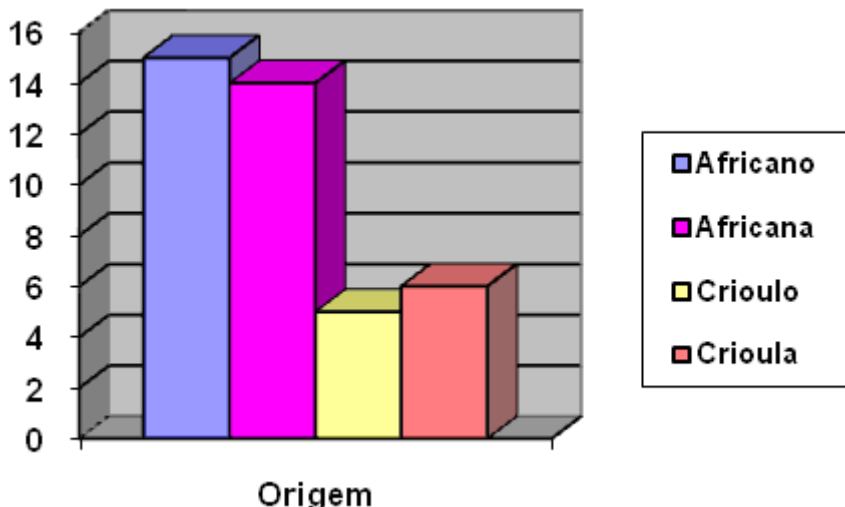
Faixa de tamanho dos fogos (escravos)	Número de fogos com casados/viúvos	Total de escravos casados/viúvos	Idade média dos casados e viúvos		
			Ambos os sexos	H.	M.
Pequena (1-19)	9	22	30,7	32,9	28,1
Média (20-50)	9	80	27,2	30,4	24,1
Grande (51+)	3	70	29,8	33,3	26,2
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>172</b>	<b>28,7</b>	<b>32</b>	<b>25,5</b>

**Fonte:** Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, Termo da Nobre e Muito Leal Vila de Barbacena, 1831. APM. Caixa 9; Documento 4.

des na casa dos 30 anos e mulheres na dos 20. Cabe, porém, ressaltar que essa fonte abarcou um ano específico (1831), e não as datas e as idades em que os escravos contraíram o sacramento do matrimônio perante a Igreja Católica. Certamente, essas idades que apresentamos são muito mais altas do que realmente deveriam ser. Embora essa fonte, devido a essas limitações, não seja a mais adequada para o conhecimento preciso das idades médias, reflete uma tendência anterior ao ano de 1831, o que os registros paroquiais muito provavelmente confirmariam, qual seja a de que as mulheres se casavam com idades inferiores às dos homens em todas as faixas de tamanho dos fogos.

Rômulo Andrade, em seu estudo sobre Juiz de Fora do século XIX, encontrou uma exogamia praticada em maior número por homens africanos casados com mulheres crioulas. Segundo o historiador, o que ocorreu não foi uma preferência por parte dos cativos, a demografia desequilibrada da *plantation* desfavoreceu o africano, que não encontrou dentro das posses uma possível cônjuge da mesma origem. O pesquisador demonstrou ainda que os africanos tinham idade mais avançada que as crioulas, “praticamente todas já casadas (com os de mesmo

**Gráfico II**  
**Escravos casados na posse do capitão Antonio Dias Tostes, 1831**



**Fonte:** Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, Termo da Nobre e Muito Leal Vila de Barbacena, 1831. APM. Caixa 9; Documento 4.

grupo, em quase sua totalidade) ou enviuvadas”. Outra observação feita por Andrade para explicar os casamentos entre escravos de origem diferente está nas limitações impostas pelo sistema escravista, que levava africanos e crioulos “a recorrer às ‘sobras’ do sexo”.<sup>27</sup>

O capitão Tostes, o mais destacado proprietário de escravos recenseado em Juiz de Fora no ano de 1831, possuía uma maioria esmagadora de cativos africanos do sexo masculino e em idade produtiva, entre os 15 e 40 anos de idade. O fato de não contarmos com designações menos genéricas do termo africano, bem como a ausência da referência aos nomes dos casais, não nos permitiu inferir um pouco mais acerca das escolhas no tocante ao casamento, ou seja, sobre a endogamia ou exogamia nos casamentos daquela posse. Entretanto, parece ter ocorrido a mesma tendência esboçada para a localidade como um todo.

<sup>27</sup> Rômulo Andrade, “Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX” (Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 1995), p. 276.

O número de escravos descritos como casados era 20. A maioria deles, homens ou mulheres, eram africanos, respectivamente, 15 e 14, seguidos por 5 crioulos e 6 crioulas. Se os descritos como casados naquele fogo o eram entre si, o mesmo gráfico nos dá condição de perceber a possibilidade de casamentos exogâmicos e endogâmicos. Caso os africanos casassem apenas com africanas e o mesmo ocorresse entre os crioulos, mesmo assim haveria um déficit. Os africanos, tanto homens quanto mulheres, podem ter tido a oportunidade de se casar apenas entre eles, contudo, um dos homens teria de recorrer ao casamento com escrava crioula (Gráfico II).

Da mesma forma, pode ter havido a possibilidade de que os crioulos tenham se casado apenas com crioulas, porém, como havia uma a mais do que o número de cativos de mesma origem, certamente, se seu cônjuge pertencia àquela propriedade era um escravo africano. Talvez aquele africano a que nos referimos acima, caso se tivesse casado no interior da posse, tenha recorrido a um casamento do tipo exogâmico, possivelmente com a crioula “em excesso”. O único casal efetivamente descrito dizia respeito a uma relação do tipo exogâmico, entre Roque, escravo africano de cinquenta anos, casado com a crioula liberta Antonia, também com cinquenta anos. A endogamia por origem foi bastante comum na Bahia, segundo constatou Isabel Reis, e não só nas cerimônias sacramentadas pela Igreja. De maneira geral, a pesquisadora detectou que os africanos se uniram, na maior parte das vezes, com cônjuges de mesma origem.<sup>28</sup>

A partilha de bens de 1837 nos possibilitou conhecer 44 cativos descritos como casados, 25,7%, um total de 22 casais. Havia, ainda, outros três homens na condição de casados, entretanto sem menção alguma a suas esposas, e ainda um escravo viúvo. Dos casados, de quem foi possível saber a origem, 22 eram africanos e quatro, crioulos. Dos primeiros, 17 eram da “África Central”, nove oriundos de Cabinda, sete do Congo e um de Monjolo. Entre os “angola”, eram dois de Benguela, havia ainda dois cassange, e um rebole. Dos três cativos casados sem a nomeação de seu cônjuge, dois eram de origem africana, um de Cabinda

---

<sup>28</sup> Isabel Reis, “A família negra no tempo da escravidão”.



**Tabela IV**  
**Perfil dos casais escravos da posse**  
**de dona Anna Maria do Sacramento, 1837**

<b>Sexo/Origem</b>	<b>H. Af</b>	<b>H. Cr</b>	<b>Origem do H. não consta</b>
<b>M. Af</b>	7	-	1
<b>M. Cr</b>	-	1	2
<b>Origem da M. não consta</b>	6	1	4

**Fonte:** Partilha dos bens de D Anna Maria do Sacramento, 19/08/1837. Arquivo Histórico de Juiz de Fora (Doravante AHJF). (H= homens; M= mulheres; Af. = africanos/as; Cr.= crioulos/as).

e outro de Benguela. Sobre “Paulo Caxoeira”, outro desses casados sem a nomeação de seu cônjuge, não conhecemos a origem.

Ainda em relação aos casais, notamos um equilíbrio entre exogâmicos e endogâmicos. Quatro deles se casaram com pessoas de mesma procedência, Marcos e Francisca (cabinda); Vicente e Esmeria (congo); Leandro e Izabel (congo) e Leandro e Ignacia (crioulos). Os casais exogâmicos perfizeram o mesmo número com os seguintes casais: Baptista, cabinda, e Maria, cassange, Martina, monjolo e Francelina, cabinda, Fernando, congo e Antonia, cabinda e Elias, cassange e Anna, cabinda. Para os outros casais, não foi possível saber suas origens. Quando essa aparece, abarca, em sua maioria, os homens de procedência africana. Na Tabela IV, temos a oportunidade de visualizar o perfil desses 22 casais descritos.

Todavia, com relação aos filhos desses casais, conseguimos saber da existência de apenas cinco crianças, todas elas contando, no máximo, um ano de vida. São elas: Sebastião, crioulo, filho de João José e Thereza; Lourença, filha de Fernando, congo e Antonia, cabinda; Martinho, filho de Elias, cassange e Anna, cabinda; Ludovino filho de Matheus, congo e Marianna; e Herculano, filho de Lourenço, rebolo e Catharina. Muito provavelmente esses cativos devem ter tido outros filhos que não sobreviveram até o momento dessa partilha.

**Tabela V**  
**Vínculos familiares dos cativos na posse**  
**de d. Anna Maria do Sacramento em 1837**

Vínculos	Escravos
<b>Casais com filhos</b>	<b>5</b>
-cônjuges	10
-filhos	5
<b>Casais sem filhos</b>	<b>17</b>
-cônjuges	34

**Fonte:** Partilha dos bens de D Anna Maria do Sacramento, 19/08/1837. AHJF.

De alguns desses casais, não foi possível conhecer a idade, mas, na maioria deles, observamos que o homem tinha idade superior à da mulher. A Tabela V demonstra os vínculos familiares presentes naquela posse no ano de 1837. A princípio, a mesma contou com famílias do tipo nuclear, com e sem filhos.

Na relação entre sexo e estado conjugal, naquelas comunidades cativas, verificamos que os homens eram, em sua maioria, solteiros, tanto para o ano de 1831, quanto para 1837. As mulheres solteiras chegaram a 30,0% no primeiro período e no segundo tiveram uma pequena queda, chegando a 26,7%. Diferente do ocorrido com estas, as casadas, que já eram maioria no ano de 1831, elevaram um pouco sua percentagem quando da partilha ocorrida no ano de 1837, o que leva a crer que o casamento deve ter sido bastante procurado e, quem sabe, incentivado pelos Dias Tostes, mesmo com a aquisição de escravos no tráfico atlântico (Tabela VI).

Entre os Paula Lima, outra família pesquisada, havia outros casais com filhos entre os escravos inventariados, assim como registros de casamentos e de batizados nos livros da paróquia de Santo Antonio de Juiz de Fora.<sup>29</sup> Nessa posse também encontramos maior percenta-

<sup>29</sup> Arquivo da Catedral Metropolitana de Juiz de Fora; Cúria Metropolitana – Arquivo Arquidiocesano de Juiz de Fora.

**Tabela VI**  
**Distribuição percentual da população escrava com 15 anos ou mais,**  
**segundo sexo e estado conjugal, na posse da família Dias Tostes,**  
**1831-1837**

Estado conjugal	Lista de 1831*		Partilha de 1837	
	H.	M.	H.	M.
Solteiros	76,2%	30,0%	75,8%	26,7%
Casados	23,8%	70,0%	23,1%	73,3%
Viúvos	-	-	1,1%	-
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, termo de Barbacena, 1831, APM. Partilha dos bens de D. Anna Maria do Sacramento, 19/08/1837, AHJF. \*Cabe ressaltar que no ano de 1831 havia dois escravos casados, respectivamente com 13 e 14 anos e que estão excluídos nesta tabela.

gem de mulheres casadas em relação aos homens. Aqui vale a mesma ressalva feita para os cativos de Antonio Dias Tostes. Certamente essas cifras representam, também, a razão entre o número de homens e mulheres que se encontravam no interior da propriedade. Estando os primeiros em maioria, a *pool* de mulheres em idade de se casar deve ter sido um tanto quanto restrito àqueles homens (Tabela VII).

**Tabela VII**  
**Distribuição percentual da população escrava com 15 anos ou mais,**  
**segundo sexo e estado conjugal, na posse**  
**do comendador Francisco de Paula Lima, 1866**

Estado conjugal	H.	M.
Solteiros	67,2%	25,5%
Casados	32,8%	74,5%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 16/03/1866, ID: 83; CX. 4, Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora (Doravante AHUF JF). Cartório do 1º Ofício Cível. De um cativo não conseguimos saber o sexo.

Mesmo assim, conseguimos encontrar, listados nessa fonte, 38 casais, o que equivalia a 37,2% do total da posse. Eram 87 escravos, entre filhos, pais e mães, 42,1% do total dos cativos, que pertenceram a algum tipo de família. Pudemos localizar ainda três famílias com mães e seus filhos, e uma com o pai e o filho. Com relação aos vínculos familiares, essa posse se assemelha à dos Dias Tostes no ano de 1837 (Tabela VIII).

**Tabela VIII**  
**Distribuição da população escrava segundo vínculos familiares**  
**do comendador Francisco de Paula Lima, 1866**

Vínculos	Escravos
<b>Casais com filhos</b>	<b>11</b>
-cônjuges	22
-filhos	11
<b>Casais sem filhos</b>	<b>27</b>
-cônjuges	54
<b>Mães com filhos</b>	<b>3</b>
<b>Pai com filhos</b>	<b>1</b>

**Fonte:** Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 16/03/1866, ID: 83; Cx. 4, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

Na maioria das vezes, não havia referência à origem dos cônjuges, e quando essa aparecia apenas um deles era designado. Como pode ser visto na Tabela IX, a maioria dos cativos casados, no momento do inventário, não possuía sua origem descrita, totalizando 31.

A comunidade cativa encontrada na propriedade do capitão Manoel Ignacio de Barbosa Lage era composta por 18 casais constituindo famílias, que foram descritos como casados, provavelmente reconhecidos pela Igreja Católica, totalizando 36 indivíduos, ou seja, 30,5% do total de cativos encontravam-se unidos pelo casamento. Deparamo-nos com três mães solteiras, com seus filhos sem indicação alguma dos

**Tabela IX**  
**Perfil dos casais cativos, em números absolutos segundo sexo e origem, do comendador Francisco de Paula Lima, 1866**

<b>Sexo/Origem</b>	<b>H. Af</b>	<b>H. Cr</b>	<b>Origem do H. não consta</b>
M. Af	-	-	2
M. Cr	-	-	2
<b>Origem da M. não consta</b>	2	1	31

**Fonte:** Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 16/03/1866, ID: 83; Cx. 4, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível. (H=homens; M=mulheres; Af.=africanos/as; Cr.=crioulos/as).

**Tabela X**  
**Distribuição percentual da população escrava com 15 anos ou mais, segundo sexo e estado conjugal, na posse do capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 1868**

<b>Estado conjugal</b>	<b>H.</b>	<b>M.</b>
<b>Solteiros</b>	67,3	35,7
<b>Casados</b>	32,7	64,3
<b>Total</b>	100	100

**Fonte:** Inventário *post mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 28/08/1868, ID: 402, Cx. 43B, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

nomes dos pais.<sup>30</sup> Nessa posse também o número percentual de mulheres casadas excedeu o dos homens (Tabela X).

Dentre os cativos que contraíram o matrimônio católico, encontramos apenas um casal entre os escravos que moravam na cidade, Bonifácio, pardo, carpinteiro de 45 anos, casado com Cândida, parda de 50 anos, aparentemente sem filhos. Os outros 17 casais encontravam-se na fazenda da Boa Esperança. A Tabela XI nos dá um panorama do

<sup>30</sup> Inventário *post mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 28/08/1868, ID: 402; Cx. 43B, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

**Tabela XI**  
**Perfil dos casais cativos em números absolutos segundo sexo e origem do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 1868**

<b>Sexo/Origem</b>	<b>H. Af</b>	<b>H. Cr</b>	<b>Origem do H. não consta</b>
<b>M. Af</b>	-	-	-
<b>M. Cr</b>	2	1	-
<b>Origem da M. não consta</b>	10	4	1

**Fonte:** Inventário *post mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 28/08/1868, ID: 402, Cx. 43B, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível. (H= homens; M= mulheres; Af.= africanos/as; Cf= crioulos/as).

perfil dos casais encontrados naquela propriedade, no tocante à variável origem.

Notamos aí um predomínio de casais em que os homens eram, em sua maioria, africanos (de nação) casados com mulheres que, aparentemente, não compartilhavam com eles a mesma origem. Em dois desses casos, podemos ter alguma evidência sobre a esposa – André, de nação casado com Joanna, crioula, e Silvério, de nação casado com Julianna. As mulheres designadas como africanas perfizeram um número pequeno e, aparentemente, não foram desposadas por nenhum dos cativos oriundos do continente africano e nem por crioulos. Em todos os casais, o homem, de origem africana ou não, era mais velho que sua esposa, exceção feita à escrava Theodora, de 35 anos, casada com Nicolau crioulo, à época com 26 anos de idade.

Dos casais listados acima, a maioria tinha, no momento do inventário, filhos designados. Com exceção de Bonifácio e Cândida (pardos), André (de nação) e Joanna (crioula), Calixto (de nação) e Brígida, Seraphim (de nação) e Rita, e Joaquim (de nação) e Luiza que não tiveram, relacionado na avaliação, nenhum filho, sobre os demais foram mencionados 29 filhos no total, entre crianças e jovens. Tivemos ainda a oportunidade de conhecer as relações familiares de três escravas, a princípio mães solteiras. Minelvina, parda, deu à luz três filhos, Rachel, de nação, a outros três e Joaquina, também de nação, a dois; ou seja, havia um total de trinta e sete escravos com alguma referência imediata

**Tabela XII**  
**Distribuição da população escrava segundo alguns vínculos familiares na posse do capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 1868**

Vínculos	N <sup>o</sup> de escravos
<b>Casais com filhos</b>	<b>13</b>
-cônjuges	26
-filhos	29
<b>Casais sem filhos</b>	<b>5</b>
-cônjuges	10
<b>Mães solteiras com filhos</b>	<b>3</b>
- mães	3
- filhos	8

**Fonte:** Inventário *post mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 28/08/1868, ID: 402, Cx. 43B, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

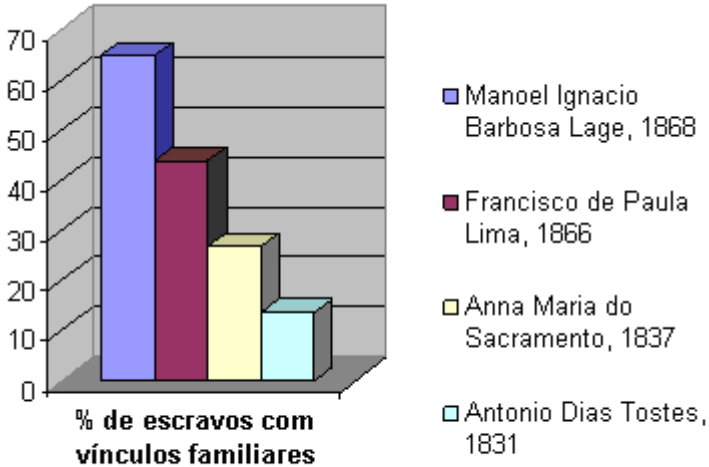
forte, com seus pais casados e/ou com as mães. As idades variavam entre os 26 anos de Hilário, filho de Fidelis, de nação, e Margarida, e um mês, idade de Maria, filha de Antonio, pedreiro, e Prudência; apenas de um desses filhos não foi possível conhecer a idade. Essa posse teve, então, famílias do tipo nuclear, casais com ou sem filhos, e grupos matrifocais – mães e seus filhos presentes (Tabela XII).

A propriedade do capitão Manoel Ignácio contou com o nascimento de cativos para o incremento de sua posse de escravos.<sup>31</sup> Se somarmos os escravos detentores de algum vínculo familiar, podemos concluir que 76 cativos daquela propriedade, ou seja, 64,4%, dos 118 escravos pertencentes a ela, fizeram parte de algum grupo familiar.

Poucos foram os cativos descritos como portadores de algum tipo de ofício especializado, apenas três escravos – um pedreiro, um carpinteiro e um tropeiro. Diferentemente de José, tropeiro, de 38 anos, os outros dois possuíam laços afetivos e familiares: o carpinteiro Bonifácio, pardo de 45 anos, casado com Cândida, parda de 50 anos, residentes na

<sup>31</sup> Foram 62 inocentes batizados por esse senhor entre os anos de 1818 e 1868. A hipótese de reprodução natural nessa posse está detalhada em minha tese de doutorado. Cf.: Jonis Freire, “Escravidão e família escrava”.

**Gráfico III**  
**Percentagem de vínculos familiares cativos nas propriedades dos Dias Tostes, Paula Lima e Barbosa Lage, em Juiz de Fora durante o século XIX**



**Fonte:** Mapas de População. Distrito de Santo Antonio do Juiz de Fora, termo de Barbacena, 1831, APM. Partilha dos bens de D. Anna Maria do Sacramento, 19/08/1837, AHJF. Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 16/03/1866, ID: 83; Cx:04ª, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível. Inventário *post mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 28/08/1868, ID: 402; Cx. 43B, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

cidade, e ainda Antonio, pedreiro, casado com Prudência, esses moradores na fazenda da Boa Esperança.

Acima pudemos ter acesso aos vínculos familiares e aos perfis dos casais nas posses de Antonio Dias Tostes, do comendador Francisco de Paula Lima e do capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage. Isto nos permitiu vislumbrar as possibilidades de laços familiares dos cativos na primeira e na segunda metade do século XIX. O Gráfico III apresenta o percentual dos escravos com algum tipo de vínculo familiar, segundo o total de cativos das propriedades. Podemos notar que o mesmo demonstra uma curva ascendente entre os anos de 1831 e 1868. Ao que parece, à medida que os anos se passaram, as possibilidades de algum tipo de laço familiar aumentaram. Porém, talvez o que esse gráfico esteja refletindo sejam as estratégias distintas dos ditos proprietários.



Paula Lima 43,9% de escravos com algum tipo de vínculo familiar. Em 1868, na propriedade do capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, existia um percentual de 64,9% de escravos com tais laços.

Analisamos as posses da família Tostes no período anterior ao fim do tráfico efetivo de cativos (1850). Apesar de todas as dificuldades na aquisição de escravos àquela época, como, por exemplo, o aumento do preço, eles devem ter investido ainda mais na compra de cativos. Nesse caso, homens em idade produtiva, dificultando a consecução de laços familiares, legítimos ou ilegítimos. Outra hipótese a ser levantada é a de que, em 1831, a posse fosse mais nova, constituída por escravos (adultos) comprados, que só depois vieram a ter filhos. Entretanto, cabe a ressalva de que, entre 1831 e 1837, houve um aumento desses vínculos, talvez consequência de uma nova estratégia na manutenção/ampliação de sua posse em escravos com o incentivo a relações familiares.

Essa situação deve ter sido diferente para Francisco de Paula Lima e Manoel Ignácio Barbosa Lage, que já tinham escravarias mais equilibradas. Com a impossibilidade de ter uma farta oferta de cativos, pelo menos como as do período anterior ao ano de 1850, devem ter, quem sabe, incentivado as relações entre seus escravos. Isto fica patente na superioridade dos vínculos familiares encontrados em suas propriedades, quando comparados com os da dos Dias Tostes em 1831 e 1837.

Provavelmente reduziram o ritmo de compra de novos escravos; com isso o grupo de escravos passou cada vez mais a se aproximar de uma população “normal”, com mais casados e/ou viúvos e mais crianças, isto é, não necessariamente houve uma mudança de intenções por parte dos senhores – embora a hipótese faça sentido.

As propriedades estudadas possibilitaram aos cativos, até certo ponto, um convívio familiar, bem como a constituição de família em suas “múltiplas formas”. A análise das relações de parentesco espiritual nos pode ajudar a conhecer um pouco mais como se estruturaram as redes de solidariedade e reciprocidade daqueles escravos.

## O parentesco espiritual: em busca de solidariedades

O batismo cristão se mostrou, no âmbito da sociedade brasileira, uma instituição forte e almejada por todos os estratos da população. Para os cativos não foi diferente. Aqueles indivíduos buscaram esse sacramento e estabeleceram com isso relações de solidariedade e reciprocidade, que se consubstanciaram por meio do compadrio (parentesco espiritual). Para além de seu significado católico, os laços estabelecidos pelos cativos e seus padrinhos extrapolaram o espaço da Igreja e mostraram-se presentes em toda a sociedade.<sup>32</sup> De acordo com Stuart Schwartz:

[...] no ato ritual do batismo e no parentesco religiosamente sancionado do compadrio, que acompanha esse sacramento, temos uma oportunidade de ver a definição mais ampla de parentesco no contexto dessa sociedade católica escravocrata e de testemunhar as estratégias de escravos e senhores dentro das fronteiras culturais determinadas por esse relacionamento espiritual.<sup>33</sup>

Tais laços também tinham uma dimensão social fora da estrutura da Igreja. Podiam ser utilizados para reforçar o parentesco já existente, solidificar relações com pessoas de classe social semelhante ou estabelecer ligações verticais entre indivíduos socialmente desiguais. Construído na Igreja e projetado para dentro do ambiente social, “o compadrio significava mais que tudo, a consecução de um laço de aliança que atava, à beira da pia batismal, os pais de uma criança e seus padrinhos”.<sup>34</sup>

Vários estudos acerca desse tema, embora com métodos, pergun-

---

<sup>32</sup> Tânia M. G. N. Kjerfve e Silvia M. J. Brugger, “Compadrio: relação social e libertação espiritual em sociedades escravistas (Campos, 1754-1766)”, *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 20 (1991). Maria de Fátima das Neves ressalta que o sacramento do batismo interessava muito aos proprietários de escravos, pois, em virtude da instituição do padroado, o Estado português delegou à máquina eclesiástica inúmeras funções, levando as esferas religiosa e civil da vida das populações a estarem pouco diferenciadas. Dentre essas funções, a que mais interessava aos senhores de escravos dizia respeito à declaração, feita no registro de batismo dos inocentes, do nome do seu proprietário, o que lhes garantia a posse efetiva dos mesmos. Cf.: Maria de Fátima das Neves, “Ampliando a família escrava: o compadrio de escravos em São Paulo no século XIX”, in Sergio Nadalin *et alii* (orgs.), *História e população*.

<sup>33</sup> Stuart Schwartz, *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>34</sup> José Roberto Góes, *O cativo imperfeito: um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX*, Vitória: Lineart, 1993, p. 105.

tas e inquietações diferentes, indicam alguns padrões que caracterizavam o batismo de escravos no Brasil e a formação de laços de parentesco espiritual (compadrio).<sup>35</sup> Os cativos do Brasil, de acordo com a condição social a que estavam submetidos, estabeleceram várias opções de compadrio. Era comum pensar-se, mediante um enfoque “funcionalista”, que os escravos tenderam a ter como padrinhos ou compadres seus próprios senhores, estratégia clara para a obtenção de benefícios ou regalias futuras. Assim, ao invés de gerar laços de solidariedade entre os cativos, o compadrio tinha uma relação meramente utilitária e reforçava a instituição da escravidão.

Os percentuais de crianças legítimas e naturais eram bastante equilibrados entre os Dias Tostes e os Paula Lima, já os Barbosa Lage tinham uma maioria de cativos legítimos. As três famílias senhoriais levaram ao batismo muitos cativos. Nesse aspecto, sobressaíram-se os Dias Tostes com 194 escravos batizados, seguidos pelos Paula Lima e pelos Barbosa Lage, com quase o mesmo número de batizados a pia, respectivamente, 128 e 126. Em números absolutos, os Dias Tostes e os Barbosa Lage também foram os que mais levaram crianças escravas legítimas, ou seja, filhos de uma união sancionada pela Igreja, àquele sacramento cristão. Os Paula Lima tiveram pouco mais da metade de escravos legítimos em suas posses, totalizando 65 (50,8%).

O capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage e seus descendentes, ao que parece, continuaram incentivando o nascimento de crianças em suas

---

<sup>35</sup> Stephan Gudeman e Stuart Schwartz, “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII”, in João José Reis (org.), *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil* (São Paulo: Brasiliense, Brasília CNPq, 1988); Roberto Guedes Ferreira, “Na pia batismal família e compadrio entre escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX)” (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2000); Tarcísio Rodrigues Botelho, “Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX” (Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 1994); Maria de Fátima das Neves, “Ampliando a família escrava”; Tânia M. G. N. Kjerfve e Silvia M. J. Brugger, “Compadrio: relação social”; Ana Lugão Rios, “Família e Transição” (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, 1990), pp. 47-63; Góes, *O cativo imperfeito*; Stanley Stein, *Grandeza e decadência do café no Vale do Paraíba, com referência especial ao município de Vassouras*, São Paulo: Brasiliense, 1961; Vitória Schettini Andrade, “Batismo e apadrinhamento de filhos de mães escravas, São Paulo do Muriaé (1852-1888)” (Dissertação de Mestrado, Universidade Severino Sombra, 2006).

**Tabela XIII**  
**Percentagem de legítimos e naturais, batizados pelos Dias Tostes, Paula Lima e Barbosa Lage, entre fins do século XVIII e XIX\***

Famílias	Dias Tostes	%	Paula Lima	%	Barbosa Lage	%	Total	%
<b>Legitimidade</b>								
<b>Legítimo</b>	78	40,2	65	50,8	101	80,2	244	54,5
<b>Natural</b>	114	58,8	58	45,3	23	18,3	195	43,5
<b>Não consta</b>	2	1,0	5	3,9	2	1,6	9	2,0
<b>Total</b>	194	100	128	100	126	100	448	100

**Fonte:** Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora. \*Este índice contempla todas as crianças batizadas, inclusive as filhas de escravos das ditas famílias, que, a partir de 1871, eram de condição social livre e também algumas libertas na pia batismal.

posses, por conseguinte o casamento legalmente formalizado de seus cativos, o que pode ser percebido pela alta percentagem de legítimos (101), equivalendo a 80,2% dos batizandos. A única família onde a maioria dos escravos foi fruto de relações ilegítimas, consequentemente naturais, foi a dos Dias Tostes que, de acordo com os registros paroquiais de batismo, contaram durante aquele período com 114 cativos, 58,8% descritos como naturais (Tabela XIII).

A família Tostes levou ao sacramento do batismo 194 crianças (cativas e livres/libertas). A maioria foi descrita como natural (ilegítimo), ou seja, fruto de uma relação não sacramentada pela Igreja Católica, o que não quer dizer que os cativos não tinham seus pais presentes, eram 114 crianças (58,8%).<sup>36</sup> Os padrinhos e as madrinhas dos escravos

<sup>36</sup> Sobre a ausência dos pais dos batizandos, Botelho atentou para o seguinte: “[...] a possível ausência do pai escravo deve ser posta em dúvida, já que pode estar sendo influenciada pela documentação utilizada. Apenas os laços conjugais legalmente sancionados eram levados em consideração. Assim muitos núcleos familiares que apareciam constituídos apenas de mãe e filhos poderiam na verdade contar com a presença de um parceiro masculino fixo, que também dividiria atribuições e encargos”. Tarcísio Rodrigues Botelho, “Famílias e escravaria”; Slenes também discutiu esse aspecto e tem hipóteses interessantes sobre essa situação em *Na senzala uma flor*.

**Tabela XIV**  
**Condição social dos padrinhos dos batizados, filhos de mulher escrava,**  
**da família Dias Tostes, fins do século XVIII e XIX**

	Condição social		Madrinhas				Total	%	
	Escrava	%	Livre	%	Não consta	%			
<b>Padrinhos</b>	<b>Escravo</b>	25	12,9	1	0,5	3	1,5	29	14,9
	<b>Forro</b>	-	-	-	-	2	1,0	2	1,0
	<b>Livre</b>	-	-	6	3,1	9	4,6	15	7,7
	<b>Não consta</b>	3	1,5	16	8,2	129	66,5	148	76,3
	<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>14,4</b>	<b>23</b>	<b>11,9</b>	<b>143</b>	<b>73,7</b>	<b>194</b>	<b>100</b>

Fonte: Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

da família Dias Tostes encontravam-se em todas as camadas da sociedade daquela época. Como se pode observar na Tabela XIV, as madrinhas escravas estiveram, naquele sacramento, na maior parte das vezes com padrinhos de igual condição que a sua, o mesmo acontecendo com os padrinhos 25 (12,9%). Elas também estiveram apadrinhando três crianças, porém, nesse caso, não foi possível conhecer a condição de seus parceiros. Entre aqueles em que se pôde detectar o *status* jurídico, os livres, com parceiros de condição diversa, perfizeram o segundo maior contingente, com os padrinhos participando de 7,7% dos batismos e as madrinhas, 11,9.

Salta aos olhos o grande número de padrinhos e madrinhas que não tiveram suas condições descritas pelos párocos responsáveis por aquele sacramento, situação que também ocorreu com os Barbosa Lage e os Paula Lima. Pela análise dos nomes, acreditamos que muitos daqueles homens e mulheres encontravam-se distribuídos entre indivíduos de condição escrava ou livre/liberta.

Os registros apontam várias pessoas descritas pelo pároco com apenas um nome, indicativo, quem sabe, de sua condição cativa, visto que se fossem livres, mesmo que pobres, possivelmente teriam seu so-

brenome indicado. Todavia, como é sabido, era costume dos libertos - e até mesmo dos livres pobres, devido aos seus laços de dependência -, a adição ao seu nome do sobrenome de seus ex-proprietários ou senhores.<sup>37</sup> Contudo, nem no caso dos possíveis cativos ou dos livres/libertos, houve a possibilidade de designação da condição, o que elevou as cifras dos padrinhos e das madrinhas com *status* jurídico desconhecido. Talvez esses números possam demonstrar a preferência, por parte dos pais daqueles batizando, para tecer relações de parentesco social com indivíduos de condição superior à sua. Se essa gama de padrinhos e madrinhas fosse cativa, certamente sua condição não nos escaparia, pois, junto a sua indicação, viria o nome de seu proprietário. Não houve nenhum caso de apadrinhamento em que o padrinho fosse de origem divina (Nossa Senhora etc.), e dos batizando somente quatro não tiveram padrinhos, no caso das madrinhas esse número sobe para 12.

Na posse dos Barbosa Lage, apesar do alto percentual dos padrinhos e das madrinhas, em que foi possível saber a condição (41,3%), a maioria deles era escrava, 65 (51,6% do total). Acerca da preferência por padrinhos e madrinhas escravos, em seu estudo sobre a escrava Caetana e sua luta em não aceitar o casamento que lhe foi imposto por seu senhor, Graham apontou para um aspecto interessante nas relações de compadrio entre os escravos. De acordo com ela:

Em vez de competir por padrinhos livres, esses escravos se apadrinhavam mutuamente. Ao servir de padrinho, o cativo ganhava seus próprios dependentes e seguidores fiéis, reproduzindo na senzala os padrões de clientelismo que, em geral, se pensa que incluíam os cativos apenas como recebedores de favores, não como protetores. Os laços que ligavam alguns escravos excluía outros, marcando, ainda mais, uma hierarquia entre eles. [...] Os escravos não se enganavam ao ver vantagens em padrinhos cativos. Consideremos o significado das relações de

---

<sup>37</sup> Com relação à incorporação do nome/sobrenome do senhor por parte dos libertos, os autores se dividem entre aqueles que não vislumbram esta hipótese e entre os que apoiam a hipótese de que eles associem os nomes e os sobrenomes. No primeiro caso, ver Hebe Maria Mattos, *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. Para o segundo, conferir Jean Hebrard, "Esclavage et dénomination: imposition et appropriation d'un nom chez les esclaves de la Bahia au XIX<sup>e</sup> siècle", *Cahiers du Brésil Contemporain*, n. 53/54 (2003).

**Tabela XV**  
**Condição social dos padrinhos dos batizados, filhos de mulher escrava, da família Barbosa Lage, século XIX**

	Condição social				Madrinhas				Total	%	
	Escrava	%	Liberta	%	Forra	%	Não consta	%			
<b>Padrinhos</b>	<b>Escravo</b>	65	51,6	-	-	1	0,8	5	4,0	71	56,3
	<b>Liberto</b>	-	-	1	0,8	-	-	-	-	1	0,8
	<b>Forro</b>	-	-	-	-	1	0,8	-	-	1	0,8
	<b>Não consta</b>	1	0,8	-	-	-	-	52	41,3	53	42,1
	<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>52,4</b>	<b>1</b>	<b>0,8</b>	<b>2</b>	<b>1,6</b>	<b>57</b>	<b>45,3</b>	<b>126</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

Caetana. Sem dúvida, faltam os laços com padrinhos livres, com os benefícios tangíveis que poderiam oferecer: intervenção protetora ou de apoio junto ao senhor, talvez até a alforria. Não obstante, outro escravo, especialmente um da mesma fazenda, podia ser mais acessível e confiável, alguém inclinado a ter em alta consideração o afilhado e os pais e responder com mais rapidez ou generosidade a alguma necessidade. Cativos de consideração, como Alexandre e Luísa Jacinta, poderiam ser mais eficazes do que padrinhos livres, mas pobres, que mal conseguiam sobreviver nas margens da sociedade branca respeitável.<sup>38</sup>

Logo a seguir, vêm os “não consta”, que, como tentamos expor acima, podiam ser, e certamente o eram, de condições diversas. Contudo, não foi possível saber seu *status* jurídico. Ao que parece, a comunidade cativa daquelas posses se apoiava fortemente em seus “iguais”, no que diz respeito ao apadrinhamento das crianças, filhas de mulher escrava. Houve também, embora de maneira menos intensa, o apadrinhamento com indivíduos de condição superior a dos pais daquelas crianças. Nesse caso, percebemos um cativo sendo apadrinhado por uma madrinha forra e um padrinho escravo. Houve ainda o apadrinhamento de uma criança com ambos os padrinhos libertos e outra cujos padrinhos eram forros (Tabela XV).

<sup>38</sup> Graham, *Caetana diz não*, pp. 73-5.

**Tabela XVI**  
**Condição social dos padrinhos dos batizados, filhos de mulher escrava,**  
**da família Paula Lima, século XIX**

Condição social					Madrinhas						
	Escrava	%	Livre	%	Forra	%	Não consta	%	Total	%	
Padrinhos	Escravo	14	10,9	-	-	1	0,8	3	2,3	18	14,1
	Livre	-	-	5	3,9	-	-	1	0,8	6	4,7
	Não consta	-	-	18	14,1	-	-	86	67,2	104	81,3
	<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>10,9</b>	<b>23</b>	<b>18,0</b>	<b>1</b>	<b>0,8</b>	<b>90</b>	<b>70,3</b>	<b>128</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

O apadrinhamento entre os escravos da Família Paula Lima aproxima-se mais dos padrões encontrados para os Dias Tostes. Percebe-se, nesse aspecto, um alto índice de padrinhos e madrinhas sem indicação de sua condição. Notamos que as madrinhas escravas tiveram como padrinhos apenas cativos de mesma condição que a sua. Já os dessa condição apadrinharam ainda com uma forra e duas “não consta”. Entretanto, nessas posses parece que houve maior predileção na busca por padrinhos de condição social superior à dos pais dos batizados. Notamos que 23 madrinhas livres estiveram presentes àquele sacramento com padrinhos de condições diversas, cinco deles livres, havia, ainda, outro padrinho livre com uma madrinha “não consta”. Como já dissemos, a única forra que encontramos teve como parceiro um escravo (Tabela XVI).

Na Tabela XVII, encontramos os percentuais dos batizados nascidos antes da Lei do Ventre Livre, excluímos, portanto, os filhos de mulher escrava, batizados por aquelas famílias a partir de 1871. Os Barbosa Lage, que sempre levaram muitos cativos ao sacramento do batismo, tinham um percentual de 84,5% de crianças legítimas, corroborando talvez sua aparente preferência pelo aumento de suas posses em cativos por meio do nascimento de crianças. Apesar de termos apontado que Antonio Dias Tostes utilizou-se do tráfico para a manutenção/ampliação de sua posse, parece que, sobretudo a partir da segunda meta-



**Tabela XVII**  
**Índice de legitimidade entre crianças escravas das famílias**  
**Barbosa Lage, Dias Tostes e Paula Lima, fins do século XVIII e XIX**

Famílias	N. de crianças	% legítimo
<b>Barbosa Lage</b>	78	84,5
<b>Dias Tostes</b>	64	50,8
<b>Paula Lima</b>	52	50,1

**Fonte:** Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora. Esta tabela corresponde às crianças cativas, ou seja, contempla aquelas nascidas antes da Lei do Ventre Livre.

de do século XIX, seus herdeiros conseguiram incrementar suas propriedades por meio também do nascimento de crianças. Foram 64 escravos legítimos ou 50,8%. Os Paula Lima tiveram um total de 52 crianças legítimas (50,1%), dos 102 cativos nascidos antes da Lei de 28 de setembro de 1871, levados por aquela família ao sacramento do batismo.

Os percentuais de nascimento de crianças legítimas, fruto de uma união sacramentada pela Igreja, não são tão baixos se comparados com outras regiões.<sup>39</sup> Eni de Mesquita Samara destacou que “embora predominassem entre os escravos os solteiros, as porcentagens de famílias constituídas legitimamente ou através de uniões consensuais são representativas e talvez comparáveis aos dados referentes à população livre e pobre”.<sup>40</sup>

É preciso ressaltar que a ilegitimidade foi um fato comum na vida brasileira, tanto entre as pessoas de ascendência africana quanto as de origem europeia. Entretanto, as populações com ilegitimidade eleva-

<sup>39</sup> Em Vila Rica, em 1804, Ramos constata a presença de 2% de filhos de escravas casadas legalmente perante a Igreja; na freguesia de São José da Cidade do Rio de Janeiro, entre 1802 e 1821, Ferreira encontra 6,8%; Brugger analisando São João Del-Rey, entre 1730 e 1850, encontra um máximo de 19,72% de crianças escravas legítimas. Donald Ramos, “City and Country: The Family in Minas Gerais, 1804-1838”, *Journal of Family History*, v.3, n.4 (1986); Roberto Guedes Ferreira, “Na pia batismal família e compadrio”; Sílvia Maria J. Brugger, “Legitimidade, casamento e relações ditas ilícitas em São João Del Rei (1730 - 1850)”, Diamantina: *Anais do IX Seminário sobre Economia Mineira - CEDEPLAR-UFMG*, 2000.

<sup>40</sup> Eni de Mesquita Samara, “A família negra no Brasil: escravos e libertos”, *Anais do VI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Olinda: ABEP, 1988, p. 15.

da não viviam desprovidas de laços familiares. Por meio dos registros de batistério na São Paulo urbana do século XIX, Kuznesof encontrou “a presença de pais e, mais especialmente, de avós, nas cerimônias de bebês ilegítimos”.<sup>41</sup>

Ainda a esse respeito, Eliane Cristina Lopes apontou que os costumes africanos muitas vezes contribuíram para a resistência às uniões sacramentadas. Segundo ela, os cativos tinham pontos de vista diferentes dos europeus em relação, por exemplo, ao adultério, ao casamento e à bastardia. Para essa pesquisadora, “o ilegítimo, então, não se tornou problema entre as nações africanas, uma vez que o sangue se transmitia pela mãe e o papel do pai era pouco solicitado, cabendo ao tio, ‘irmão da mãe’, muitas das tarefas paternas de educação e manutenção das crianças seus sobrinhos”.<sup>42</sup>

Sobre essa questão, o estudo de Lamur, para a fazenda Vossenburg localizada no Suriname, durante o século XIX, parece-nos interessante. Este estudioso concluiu que, naquela localidade, havia uma grande variedade de uniões conjugais que incluíam a monogamia, a poligamia, domicílios para homem e mulher e, finalmente, domicílios chefiados por mulher. Mesmo havendo a poligamia, a promiscuidade atribuída aos escravos não se sustentava, existindo um aspecto diferente, quais sejam os laços sociais e emocionais entre marido e mulher, caracterizando muitas famílias. Os escravos, segundo ele, “se consideravam casados, apesar de não haverem contraído um casamento legal”.<sup>43</sup>

Os filhos escravos legítimos, pertencentes à família Dias Tostes, eram 78, 40,2% do total daquelas crianças. Dois cativos (1,0%) pertencentes àquela família não tinham indicação sobre sua legitimidade, pois eram escravos adultos. Cabe ressaltar que, de todos os batizados por essa família, havia uma maioria escrava, 131 (67,5%), logo em seguida

---

<sup>41</sup> Elisabeth Anne Kuznesof, “Ilegitimidade, raça e laços de família no Brasil do século XIX: uma análise da informação de censos e de batismos para São Paulo e Rio de Janeiro”, in Sérgio Odilon Nadalin *et alii* (orgs.), *História e população*, p. 173.

<sup>42</sup> Eliane Cristina Lopes, *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*, São Paulo: Annablume/FAPESP, 1999, p. 205.

<sup>43</sup> H. E. Lamur, “A família escrava no Suriname colonial do século XIX”, *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 29 (1996), p. 109.

**Tabela XVIII**  
**Condição social dos pais dos batizando legítimos**  
**da família Dias Tostes, séculos XVIII e XIX**

<b>Condição social</b>	<b>Escrava</b>	<b>%</b>	<b>Não consta</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Escravo</b>	73	96,0	-	-	73	93,6
<b>Liberto</b>	2	2,6	-	-	2	2,6
<b>Não consta</b>	1	1,4	2	100,0	3	3,8
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>100,0</b>	<b>2</b>	<b>100,0</b>	<b>78</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

vinham os que, em virtude da Lei do Ventre Livre, eram livres, 62 (32,0%), e por último um liberto (0,5%).

Essas 78 crianças legítimas eram filhas de pais que tiveram suas relações afetivas sacramentadas pelo rito do casamento católico. Desse casais, 73 (96,0%) eram escravos, ou seja, casais endogâmicos, no que diz respeito à condição social dos cativos. Outros dois casais (2,6%) eram formados por dois libertos e duas escravas, havia ainda uma cativa casada com um homem (1,4%), cuja condição não conseguimos saber. Os outros dois enlacedos matrimoniais de cativos pertencentes àquela família tiveram pais e mães sem a designação de sua condição por parte do pároco (Tabela XVIII).

Entre os Paula Lima, também houve uma maioria de casais com a condição social escrava, 60 (96,8%), seguidos por três sobre os quais não houve menção ao *status* jurídico. Pudemos conhecer também dois casais em que a mulher era cativa e o marido “não consta”. Por último, havia um casal formado por uma mulher de condição livre e um homem escravo (Tabela XIX).

Nas posses da família Barbosa Lage, todos os pais e as mães, com *status* jurídico conhecido, eram escravos. Parece que os casamentos ocorridos entre os cativos daquela família foram fortemente concentrados entre indivíduos de mesma condição social. Diferente dos casais de cativos dos Dias Tostes e dos Paula Lima, que sacramentaram

**Tabela XIX**  
**Condição social dos pais dos batizados da família Paula Lima,**  
**século XIX**

<b>Condição social</b>	<b>Escrava</b>	<b>%</b>	<b>Livre</b>	<b>%</b>	<b>Não consta</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Escravo</b>	60	96,8	1	100,0	-	-	61	92,4
<b>Livre</b>	-	-	-	-	1	33,3	1	1,5
<b>Não consta</b>	2	3,2	-	-	2	66,7	4	6,1
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>100,0</b>	<b>1</b>	<b>100,0</b>	<b>3</b>	<b>100,0</b>	<b>66</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

**Tabela XX**  
**Condição social dos pais dos batizados da família Barbosa Lage,**  
**século XIX**

<b>Condição social</b>	<b>Escrava</b>	<b>%</b>	<b>Não consta</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Escravo</b>	95	100,0	-	-	95	94,0
<b>Não consta</b>		-	6	100,0	6	6,0
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>100,0</b>	<b>6</b>	<b>100,0</b>	<b>101</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

seu matrimônio com libertos e livres. Havia ainda aqueles pais que não tiveram essa condição anotada pelo pároco, mas cujos filhos eram escravos de algum membro daquela família. Acreditamos os que não tem a condição declarada não eram livres ou libertos, pois, se assim o fosse, provavelmente o pároco a descreveria. A hipótese mais provável, e que talvez possa valer também para as outras duas famílias, é que tenham sido cativos que o cura não descreveu, ou que o mesmo tenha simplesmente feito um registro falho (Tabela XX).

Sheila de Castro Faria, em estudo sobre Campos dos Goitacazes (RJ), no século XVIII, considerou fácil entender o casamento entre ho-

**Tabela XXI**  
**Enlaces matrimoniais entre os cativos da família Paula Lima de acordo com a propriedade a que pertenciam os cônjuges escravos e a condição social, século XIX**

Casais	Escravos da família Paula Lima	%	Escravos de outros proprietários	%	Livres	%	Total	%
<b>Escravos da família Paula Lima</b>	35	92,1	2	5,2	1	2,7	<b>38</b>	100

Fonte: Livros de registro de casamento da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

mens escravos e mulheres livres, já que o *partus sequitur ventrem* (o parto segue o ventre), ou seja, os filhos destes seriam livres, já que seguiam a condição social da mãe. Talvez tenha sido esse o raciocínio empreendido pelos cativos dos Dias Tostes e também pelos da família Paula Lima. Sobre os relacionamentos de pais livres e mães escravas, era mais difícil de entender, já que, nesse caso, os filhos seriam escravos. Sheila Faria apontou algumas hipóteses.<sup>44</sup>

Os escravos dos Paula Lima contraíram núpcias em sua maioria com parceiros pertencentes a esta mesma família. Dos 38 casais encontrados nos registros paroquiais de casamento, 35 deles eram dela oriundos, em apenas dois casos houve o casamento com cativos de outros proprietários. Houve, ainda, o casamento entre Emilio, africano, livre, e a escrava Ignacia, pertencente à Viscondessa de Uberaba e filha de Custódio e Mathildes (Tabela XXI).

<sup>44</sup> Segundo a pesquisadora: “[...] a primeira seria a presença do amor ou de preferências sexuais fortes; a segunda, e talvez a mais provável para a maioria dos casos seria o interesse de alguns homens, despossuídos, em ter acesso a terras dos donos das escravas; uma terceira poderia ser a existência de um mercado matrimonial, com uma menor proporção de mulheres livres/forras e disponíveis para o casamento.” Sheila Siqueria de Castro Faria, *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial (sudeste, século XIX)*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 317. Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa puderam perceber que em Vila Rica, entre os anos de 1727-1826, houve um número significativo desses enlaces matrimoniais. De um total de 1.591 casamentos, 200 deles envolveram um indivíduo livre e outro escravo o que equivale a 12% do total. Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa, “Vila Rica: nota sobre casamentos de escravos (1727-1826)”, *África*, n. 4 (1981). Em Santana de Parnaíba (1775-1820), Metcalf encontrou 20% de casamentos envolvendo escravos e pessoas livres Alida C. Metcal. “Vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba, São Paulo”, *Estudos Econômicos*, v. 17, n. 2 (1987), p. 237.

**Tabela XXII**  
**Enlaces matrimoniais entre os cativos da família Barbosa Lage**  
**de acordo com a propriedade a que pertenciam os cônjuges escravos e**  
**a condição social, século XIX**

Casais	Escravos da família Barbosa Lage	%	Não consta	%	Total	%
<b>Escravos da família Barbosa Lage</b>	16	80,0	4	20,0	<b>20</b>	100

**Fonte:** Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

Localizamos ainda outros cinco casais, segundo as anotações feitas pelo pároco naqueles registros de casamento, eram todos ex-escravos de algum indivíduo pertencente àquela família senhorial. Todos se casaram na paróquia do Rio Novo, após a promulgação da Lei Áurea. Provavelmente, esses cinco casais já possuíam um relacionamento afetivo anterior que veio a ser legitimado somente nos idos de 1888.

O mesmo ocorreu com os mancipios dos Barbosa Lage (Tabela XXII). Foram 20 os casados que tiveram seu relacionamento legalizado por aquela família, de acordo com os registros que conseguimos localizar. Dezesesseis desses casais escravos pertenciam ao capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, à sua esposa ou aos seus herdeiros. Os outros quatro não tiveram o nome dos proprietários descritos, entretanto, foram seus padrinhos/madrinhas indivíduos pertencentes àquela família.

O mesmo padrão encontrado para as duas famílias acima descritas pode ser visto entre os 49 casais pertencentes aos Dias Tostes, detectados nos registros paroquiais de casamento. Estes proprietários também tiveram uma maioria de escravos (37) casando-se no interior de suas posses. Havia ainda dois casais dos quais não foi possível conhecer ambos os proprietários, no entanto, um dos senhores era um Dias Tostes; e outros quatro casamentos entre cativos dos Dias Tostes e de outros proprietários (Tabela XXIII).

Como já tivemos oportunidade de demonstrar, entre os Tostes houve maiores possibilidades para que os cativos se casassem com indivíduos de outra condição social, que não a escrava. Foi possível saber

**Tabela XXIII**  
**Enlaces matrimoniais entre os cativos da família Dias Tostes de acordo com a propriedade a que pertenciam os cônjuges escravos e a condição social, século XIX**

Cônjuges	Escravos da família Dias Tostes	%	Escravos de outros proprietários	%	Livres	%	Liberto	%	Não consta	%	Total	%
Escravos da família Dias Tostes	37	75,5	4	8,2	3	6,1	3	6,1	2	4,1	49	100

**Fonte:** Livros de registro de batismo da Catedral e da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora.

da existência de três casais em que um dos cônjuges era livre, e outros três em que uma era liberta. Foi este sacramento que uniu, no dia 26 de fevereiro de 1884, o viúvo livre, Rufino Elias da Silva e a cativa Francisca, pertencente à dona Ritta de Cassia Tostes, viúva de Antonio Dias Tostes, filho de pai homônimo e de dona Anna Maria do Sacramento. Os outros dois casamentos foram realizados no dia 28 de agosto de 1887, unindo a livre Antonia Maria da Conceição com o escravo Marcelino, e a também livre Deolinda Anna de Jesus ao cativo Ananias, ambos pertencentes à mesma dona Ritta.

Foi possível ainda conhecer o enlace matrimonial de três libertas com escravos. O primeiro desses relacionamentos se deu entre Joanna, africana, e Manoel, também africano, escravo do comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld, genro de Antonio Dias Tostes, e foi celebrado no dia 17 de novembro de 1872. Entre os anos de 1887 e 1888, aconteceu o casamento do escravo Generoso, propriedade de Generoso Dias Tostes, e a liberta Cassiana Maria de Jesus. Já no ano de 1882, aos 31 dias do mês de maio, casaram-se perante a Igreja Evaristo, crioulo, escravo de dona Ritta de Cassia Tostes, e Philomena Maria de Jesus, liberta. Esse assento de casamento é muito interessante, pois nele o pároco escreveu informações a respeito dos noivos. Sabemos, por meio desse matrimônio, que Evaristo era natural da Bahia e que foi comprado pelo esposo de dona Ritta, o capitão Antonio Dias Tostes, em dezembro de 1873, do senhor Francisco Albino da Costa Freiras, e que

Philomena era ex-escrava do casal, nascida e batizada em Juiz de Fora, tendo sido liberta em testamento pelo capitão Tostes.

## **Estabilidade das famílias: divisão/manutenção no decorrer do século XIX**

O ato da partilha dos bens de um proprietário foi, sem dúvida, um dos momentos que mais causou expectativas e tensões aos escravos e suas famílias. A possibilidade de esfacelamento dos laços consanguíneos e espirituais, sempre presentes, chegava ao seu ápice no momento da morte de seus senhores, quando os cativos se deparavam “[...] com aquilo que todos eles temiam muito: a venda para um dono novo e desconhecido”.<sup>45</sup>

O tamanho das posses foi fator importante para a estabilidade da família escrava.<sup>46</sup> No ato da divisão dos bens de um indivíduo, esse aspecto fez toda a diferença para as relações familiares dos cativos, não nos esqueçamos de que o escravo era um bem, uma mercadoria, e, portanto, poderia ser alvo de venda, troca, pagamento de dívidas etc. O “fazer parte” de uma propriedade, pequena, média ou grande, podia influir não só nessa estabilidade, mas também nas possibilidades de convívio dos membros da família, e na consecução de relações de parentesco, fossem elas consanguíneas ou espirituais. Foi “[...] nessas unidades médias e grandes que os escravos normalmente conseguiam casar-se com mais frequência e formar famílias conjugais relativamente estáveis”.<sup>47</sup>

Sem dúvida, os cativos que pertenceram às pequenas propriedades, quando da divisão dos bens de seu senhor, tiveram maiores possibilidades de esfacelamento de suas relações familiares e afetivas, *vis-à-vis* às médias e às grandes propriedades. É necessário ressaltar que, assim como demonstrou Ann Malone em seu estudo sobre os Estados Unidos, o número dos herdeiros tornou-se uma variável muito importante na manutenção das relações familiares entre os cativos, quanto

---

<sup>45</sup> Graham, *Caetana diz não*, p.153.

<sup>46</sup> Slenes, *Na senzala uma flor*; Costa, Slenes e Schwartz, “A família escrava em Lorena (1801)”.

<sup>47</sup> Slenes, *Na senzala uma flor*, p. 72.



maior o número de herdeiros, maior a possibilidade de destruição desses laços.<sup>48</sup>

O ciclo de vida dos proprietários, como um aspecto a ser considerado no entendimento das possibilidades de organização familiar, foi destacado por Herbert Gutman. O pesquisador argumentou que os senhores de escravos atravessavam três fases básicas durante sua vida, que influenciariam sobremaneira na socialização e na criação de uma comunidade escrava. Em um primeiro momento, na juventude, haveria a montagem dos empreendimentos, na maioria das vezes com a participação de poucos cativos. A segunda fase se faria presente com a maturidade e a estabilidade “empresarial” desses senhores. A última e derradeira chegaria ao fim com a morte do proprietário e a consequente divisão de seu patrimônio, por doações e heranças, o que poderia também acarretar o momento mais crítico para a comunidade cativa.<sup>49</sup> Entretanto, vale ressaltar, mais uma vez, que muitas famílias senhoriais procuraram, não somente por meio do casamento entre seus “pares”, manter e/ou aumentar suas posses, essa prática também se deu nos momentos da morte, mesmo com a partilha efetuada perante a lei, muitos deles permaneceram unidos na tentativa de não fragmentar suas propriedades.

Manolo Florentino e José Roberto Góes pesquisaram a província do Rio de Janeiro entre 1790 e 1830. Utilizando-se de inventários *post mortem*, tiveram a possibilidade de conhecer 138 famílias cativas, congregando 377 parentes. Os autores afirmaram que a família escrava permanecia unida mesmo depois da partilha dos bens do proprietário, e que a maior parte dos parentes ultrapassou essa delicada etapa de suas vidas. Segundo seus dados, três em cada quatro famílias permaneceram unidas após a divisão dos bens. Além de ser uma instituição estável, a família conseguia, de maneira bem razoável, ultrapassar as barreiras da alta mortalidade de seus membros, em especial as crianças, e em todas as conjunturas do mercado de mão-de-obra africana. As famílias escravas constituíam-se como o pilar da comunidade cativa. De acordo com Florentino e Góes:

---

<sup>48</sup> Malone, *Sweet Chariot*.

<sup>49</sup> Herbert Gutman, *The Black Family in Slavery and Freedom*, New York: Pantheon, 1976.

A maior parte dos parentes ultrapassava incólume, pois, esta delicada etapa da vida escrava, continuando juntos e, deste modo, preservando o lugar social da criação, recreação e transmissão dos valores escravos, e seu espaço maior de solidariedade e proteção.<sup>50</sup>

A família escrava, na partilha dos inventários, foi um dos aspectos da vida dos cativos que mereceu atenção por parte de Cristiany Miranda Rocha, em seu estudo sobre Campinas, século XIX.<sup>51</sup> Analisando três famílias de proprietários dessa região, a autora chegou à conclusão de que houve a manutenção das famílias e dos filhos menores de 12 anos, não ocorrendo entre as três famílias senhoriais estudadas por ela nenhum caso de separação de casais. Em pesquisa anterior, a pesquisadora havia chamado a atenção para o impacto da partilha sobre as famílias escravas.<sup>52</sup>

Em sua tese de doutorado, utilizando-se do método de intercruzamento de diversas fontes, a pesquisadora ainda pôde perceber que, mesmo quando houve a separação entre pais, mães e filhos, esta podia não ser efetiva. Esses familiares, supostamente separados, eram legados a herdeiros que ainda coabitavam a mesma posse, como no caso de beneficiários menores, ou mesmo que assim não fossem, tinham, além da proximidade afetiva, a geográfica, ou seja, na prática, aqueles escravos continuavam vivendo com suas famílias ou muito próximos a elas.

Uma das questões interessantes levantada por Cristiany Rocha diz respeito à quebra dos laços familiares antes e após a Lei de 28 de Setembro de 1871, que proibiu a separação de casais ou de pais e seus filhos menores de 12 anos.<sup>53</sup> Estudando as partilhas realizadas em momentos diversos no decorrer do século XIX, a autora concluiu que:

---

<sup>50</sup> Manolo Florentino e José Roberto Góes, *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c.1850*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, p. 116.

<sup>51</sup> Cristiany Miranda Rocha, “Gerações da senzala: famílias e estratégias escravas no contexto dos tráficos africano e interno, Campinas” (Tese de Doutorado em História, Universidade Estadual de Campinas, 2004).

<sup>52</sup> Cristiany Miranda Rocha, *Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX*, Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

<sup>53</sup> Rocha, “Gerações da senzala”.

Portanto, ao que parece, muito antes da lei de 1871 proibir a separação de casais e de pais e filhos menores de 12 anos (em qualquer tipo de transmissão de propriedade) [Lei de 15 de setembro de 1869], a prática entre os senhores de escravos de Campinas já era a de preservar esses núcleos familiares nas partilhas, sobretudo os casais. Assim, podemos considerar que aquela lei veio formalizar uma prática já existente desde a primeira metade dos Oitocentos.<sup>54</sup>

Em estudo sobre a comunidade escrava em Juiz de Fora, no século XIX, dentre outros aspectos, Rômulo Andrade Garcia preocupou-se com a questão se havia um mercado de famílias escravas. Utilizando-se, sobretudo, das Escrituras de Compra e Venda de Escravos, o pesquisador demonstrou que no primeiro caso:

[...] a comercialização envolvendo famílias era pouco expressiva no conjunto e atendia quase que exclusivamente, o interesse dos senhores, não havendo respeito aos laços familiares dos cativos. No momento em que a lei favorecia a unidade familiar, ainda assim o que vimos foi um número significativo de casais negociados sem os filhos e de filhos negociados sem os pais.<sup>55</sup>

Em Batatais, a “maioria das famílias arroladas permaneceu totalmente ou parcialmente unida após a partilha”.<sup>56</sup> Todavia, como bem atentou Garavazo, essa constatação está longe de significar que a partilha não punha à prova a estabilidade das famílias escravas. Atenta às leis que impunham a manutenção da família cativa a partir de 1869 e, posteriormente, pelas de 1871 e 1885, a pesquisadora estabeleceu dois períodos de estudo, o primeiro de 1851/1869 e o segundo de 1871/1887, o que lhe permitiu observar que

[...] avaliadas nas duas primeiras décadas iniciais do período, [as unidades familiares] foram menos prejudicadas no momento da partilha, já que a proporção de famílias que permaneceu total ou parcialmente unida após a efetivação das partilhas realizadas nesses lustros chegou a

---

<sup>54</sup> Rocha, “Gerações da senzala”, p. 57. Esta hipótese já havia sido levantada por Slenes, *Na senzala uma flor*.

<sup>55</sup> Rômulo Andrade, “Limites impostos a escravidão”, pp. 365-66.

<sup>56</sup> Juliana Garavazo, “Riqueza e escravidão no Nordeste Paulista: Batatais, 1851-1887” (Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2006), p. 240.

72,0% contra 67,1% verificados nas duas décadas posteriores. Tal resultado não deveria ser esperado, uma vez que a nova legislação imposta ao sistema escravista pós 1869 tinha como objetivo final evitar a separação das famílias.<sup>57</sup>

Não podemos perder de vista que as esperanças dos escravos pesaram no momento da morte do senhor e de sua conseqüente partilha. Sem dúvida, as relações tecidas por esses cativos com seus senhores devem ter sido levadas em consideração no momento da divisão daqueles mancipios. Os laços engendrados possivelmente foram respeitados pelos senhores, seja pelas vinculações estabelecidas entre eles e seus cativos, seja pelo medo de alguma atitude de revolta diante das expectativas de quebra em suas relações afetivas.

Por meio do conhecimento das famílias que habitavam naquelas posses e, posteriormente, com a análise das partilhas dos bens dos três proprietários - no caso de Antonio Dias Tostes, o de sua esposa -, notamos que houve a possibilidade de manutenção dos laços afetivos de pais, mães e/ou filhos. Embora, como podemos observar, na Tabela XXIV, a posse do comendador tivesse uma maioria de famílias unidas após a divisão dos bens, houve também um número alto de famílias esfaceladas.

Uma incursão mais aprofundada às fontes permite conhecer os destinos das famílias separadas. Na partilha dos bens de dona Anna Maria do Sacramento, primeira esposa de Antonio Dias Tostes, ocorrida em 1837, havia 185 cativos. Trinta deles foram utilizados para pagar as dívidas do casal, o restante foi dividido entre os 12 herdeiros e o viúvo. Notamos que permaneceram juntos todos os 22 casais indicados. Para o pagamento das dívidas, foram escolhidas duas famílias, uma delas formada por João José, sua mulher Theresa e o filho deles, o crioulo Sebastião, de um ano, que permaneceram juntos. A outra era a de Martins, monjolo de 24 anos, e sua consorte Francelina, cambinda de 16 anos.

O viúvo Antonio Dias Tostes recebeu como herança a posse de 12 casais escravos, oito deles sem filhos, e outros quatro com filhos, e ainda Bazílio, viúvo, e os escravos Ricardo, cabinda, de 28 anos, e

---

<sup>57</sup> Garavazo, "Riqueza e escravidão no Nordeste Paulista", p. 241.

**Tabela XXIV**  
**Estabilidade das famílias escravas dos Dias Tostes, Paula Lima e Barbosa Lage, século XIX**

Proprietários	Número de escravos partilhados	Número de famílias partilhadas	Número de famílias separadas	Número de famílias unidas
<b>Dona Anna Maria do Sacramento (1837)</b>	185	22	-	22
<b>Comendador Francisco de Paula Lima (1866)</b>	204	42	13	29
<b>Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage (1868)</b>	118	21	-	21

**Fonte:** Partilha dos bens de D. Anna Maria do Sacramento, 19/08/1837, AHJF. Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 16/03/1866, ID: 83; Cx. 4, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível. Inventário *post mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 28/08/1868, ID: 402; Cx. 43B, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

**Tabela XXV**  
**Destino das famílias escravas, após a partilha dos bens de D Anna Maria do Sacramento, 1837**

Famílias	Pagamento de dívidas	%	Viúvo	%	Demais Herdeiros	%
<b>Nuclear com filhos</b>	1	50,0	4	26,7	1	11,1
<b>Nuclear sem filhos</b>	1	50,0	8	53,3	7	77,8
<b>Homens casados</b>	-	-	2	13,3	1	11,1
<b>Viúvo</b>	-	-	1	6,7	-	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>100,0</b>	<b>15</b>	<b>100,0</b>	<b>9</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Partilha dos bens de D. Anna Maria do Sacramento, 19/08/1837, AHJF.

João Benguela, de 30 e poucos anos, ambos casados, entretanto, sem a indicação de quem eram suas esposas. Outros seis herdeiros de dona Ana receberam como legado oito casais escravos, a maioria deles sem filhos, exceção feita à família de Matheus Gomes, 40 anos, sua esposa Joaquina Benguela, e a filha do casal Dorothea, crioula de um ano e meio. O herdeiro, Manoel José Pires, recebeu o escravo Paulo Caxoeira, casado, com 40 anos sem esposa mencionada (Tabela XXV).

Apesar dessa aparente estabilidade encontrada na separação dos casais, parece que nem tudo “foi flor” naquela propriedade. Uma análise mais pormenorizada da partilha nos permitiu perceber que várias crianças (faixa etária 1–14 anos), crioulas e africanas, foram distribuídas entre os herdeiros, com idades a partir dos cinco meses. A princípio, a partilha dos bens daquela senhora foi extremamente penosa para a estabilidade das famílias escravas. Todavia, é preciso ressaltar que essa talvez tenha sido uma realidade apenas aparente, já que não conseguimos identificar na partilha as relações consanguíneas dessas crianças.

Na propriedade do capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, segundo seu inventário, houve 21 famílias partilhadas. Independente do tipo de arranjo familiar (18 conjugais com ou sem filhos e três matrifocais), elas permaneceram unidas. A viúva do capitão Lage herdou sete dessas famílias, sendo três conjugais sem filhos, três conjugais com filhos e uma matrifocal, abrangendo 29 cativos.

Os demais 14 núcleos familiares foram partilhados entre os outros quatro herdeiros, em que havia 48 escravos com algum tipo de vínculo familiar. O dr. Francisco de Assis Barbosa Lage recebeu como pagamento de sua legítima uma família matrifocal que abarcava quatro cativos. A filha do capitão Manoel, dona Marianna Cândida Lage Nunes, e seu esposo José Ribeiro Nunes receberam quatro famílias, todas conjugais e com filhos totalizando 16 escravos. Dr. Antero José Lage Barbosa herdou 15 cativos, distribuídos em cinco daquelas famílias escravas, três delas com pai, mãe e filhos; recebeu ainda um casal sem filhos, Joaquina, de nação, de 22 anos e seus filhos Benedicta, sete anos, e Daniel, três anos. Finalmente os herdeiros do finado Antonio Augusto Barbosa Lage, filho do inventariante, receberam três casais com seus filhos e um casal sem, totalizando 12 indivíduos escravizados (Tabela XXVI).

Essa partilha dos bens foi concluída em 7 de outubro de 1868, ou seja, antes da Lei de 1869, que proibia a separação de casais. Sua análise permite concluir que nenhum casal foi separado de seus filhos menores de 12 anos, aliás, é interessante destacar que até mesmo filhos com idades bem maiores permaneceram junto com seus pais. Com exceção de Sebastião, pardo de 14 anos, nenhum outro cativo com idade abaixo dessa foi descrito como sem seu pai e/ou mãe.

**Tabela XXVI**  
**Destino das famílias escravas, após a partilha dos bens**  
**do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage,**

Famílias	Viúva	%	Demais Herdeiros	%
<b>Nuclear com filhos</b>	3	42,9	10	71,4
<b>Nuclear sem filhos</b>	3	42,9	2	14,3
<b>Matrifocais</b>	1	14,2	2	14,3
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100,0</b>	<b>14</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Inventário post mortem do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 28/08/1868, ID: 402; Cx. 43B, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

Foi isto o que aconteceu com a família de Antonio, pedreiro, de 45 anos, ele e sua mulher Prudência, herdados pela viúva inventariante na partilha dos bens, mantiveram seus vínculos com os filhos Andalixto, de 22 anos, Basílio, de 14, Sérgio, de 11, Anna de seis, Alexandrina, de dois, e Maria com um mês de vida. Situação semelhante ocorreu com as famílias de Lino, de nação, e Constança, ambos com 50 anos de idade, e seu filho Ludovico, então com 22 anos; e a de Matheos, de nação, e Clemência, respectivamente, 60 e 35 anos, e seus filhos Anselmo, 20 anos, Thereza, 12; Paulina, adoentada, cinco; Justino, três, que foram herdados pela filha do Capitão Barbosa Lage. O dr. Antero José recebeu ainda a família de Fidelis, de nação, e Margarida, 60 e 50 anos, que teve a companhia de seus dois filhos, Hilário, com 26, e Jeronimo, 22 anos.

Esses dois exemplos são bastante interessantes, pois nos dão uma amostra do grau de estabilidade das famílias escravas. Ora, ter perto de si filhos com 20 e poucos anos, sem dúvida, é um indicativo de relações afetivas fortes e duradouras, e é o tipo de relacionamento que esses cativos tinham. Ainda mais, se esses jovens não fossem os primogênitos, pois, como sabemos, os escravos efetivamente descritos nos inventários foram somente aqueles que conseguiram sobreviver, os vínculos entre eles podem ter sido ainda mais duradouros. O que podemos notar é que

**Tabela XXVII**  
**Destino das famílias escravas, após a partilha dos bens**  
**do comendador Francisco de Paula Lima**

Famílias	Viúva	%	Demais	%
			Herdeiros	
<b>Nuclear com filhos</b>	4	18,2	-	-
<b>Nuclear sem filhos</b>	17	77,3	4	57,1
<b>Matrifocal</b>	1	4,5	2	28,6
<b>Patrifocal</b>	-	-	1	14,3
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,0</b>	<b>7</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Inventário *post mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 16/03/1866, ID: 83; Cx. 4, AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

os laços de parentesco e a família foram buscados e preservados pelos escravos, sendo que alguns deles conseguiram manter junto a si seus filhos, quem sabe, até que esses viessem a formar suas próprias famílias.

Ao contrário das duas posses acima descritas, na partilha dos bens do comendador Francisco de Paula Lima, que possuía 42 núcleos familiares, houve a separação de laços afetivos de 13 famílias cativas, que só aparecem na descrição dos bens e, posteriormente, não foram mais mencionadas. Entretanto, ao que parece, algumas dessas separações não foram efetivadas. A Tabela XXVII mostra os destinos desses cativos.

Na divisão dos bens, coube à viúva, dona Francisca Benedicta de Miranda Lima, 108 cativos. Dentre esses, havia 22 núcleos familiares, sendo que quatro deles contavam com pais e seus filhos, outros 17 somente com os casais sem filhos mencionados, e uma unicamente com a mãe e seu filho. Dentre esses 17, havia três cativas casadas com a nomeação de seus maridos. No entanto, os mesmos não se encontravam na parte que caberia à viúva.

Percorrendo os bens herdados pelos outros herdeiros, e de posse dos nomes dos maridos dessas cativas, conseguimos localizá-los entre os bens de três filhos da viúva, todos menores de idade; eram eles: Marcos, 10 anos, José Rodrigues, 16, e Benjamin com sete anos. Parece-nos que, nesses casos, a aparente separação dos laços afetivos entre aquelas famí-



lias não deve ter efetivamente acontecido, pelo menos não nessa partilha, pois, provavelmente, os filhos menores e dona Francisca ainda deviam estar coabitando na mesma posse, o que deve ter permitido àquelas famílias a manutenção de seus vínculos familiares e, quem sabe, espirituais.

A família constituída por Caetana e seu filho Justo, de seis anos, não teve a mesma sorte, pois o escravinho veio a fazer parte dos bens adquiridos pela viúva. Todavia, sua mãe não foi partilhada com nenhum dos herdeiros, e a mesma desaparece em meio à feitura do inventário sem deixar pistas. Fato semelhante ocorreu com o casal José, rebole, e Victória. Ela também passou a pertencer à inventariante, mas seu marido desapareceu, assim com a mãe do escravinho Justo.

Poderia ainda ter corrido a separação de dois outros casais. Ana e Calixto, e Rosa e Joaquim Antonio, mas acreditamos que não. Dizemos isso porque os escravos Calixto e Joaquim Antonio receberam do comendador Francisco de Paula Lima, de acordo com o seu testamento de última vontade, a tão sonhada carta de alforria com a condição de residirem em companhia de sua mulher, “dando ela uma gratificação anual segundo o serviço que prestarem”, ou seja, os casais certamente continuaram a manter sua união e, agora, com a possibilidade, quem sabe, da alforria das mulheres. Não é difícil imaginar que os forros Calixto e Joaquim Antonio poupariam o pecúlio anual que receberiam da viúva do comendador, bem como as gratificações provenientes de outros serviços, com o intuito de libertarem suas amadas e também a filha Maria Joaquina.

Os herdeiros do comendador partilharam as outras sete famílias descritas, sendo quatro nucleares, duas matrifocais e uma patrifocal. Essa posse também partilhou muitas crianças. A análise dessa propriedade permite visualizar vários meninos e meninas, distribuídos entre os herdeiros. Seriam os descendentes das 21 famílias nucleares sem filhos que a Tabela acima nos mostra?

Pela análise das fontes consultadas, parece que os cativos daquelas três posses tiveram a possibilidade de manter certa estabilidade de seus laços afetivos e espirituais, estabelecendo vínculos rituais e consanguíneos, até mesmo com indivíduos de *status* social diferente do seu. Outrossim, “o fato dos escravos terem sido destinados a herdeiros distintos não significa necessariamente que a ruptura dos laços parentais

estabelecidos realmente ocorreu”.<sup>58</sup> As propriedades estudadas possibilitaram aos cativos um convívio familiar, bem como a constituição da família em suas “múltiplas formas”. As relações de parentesco espiritual permitiram conhecer como se estruturaram as redes de solidariedade e reciprocidade daqueles indivíduos. Foi possível aos escravos daquelas três posses, mesmo após a partilha de bens do seu senhor, manter laços afetivos e espirituais entre si e com cativos pertencentes a outras, bem como estabelecer vínculos espirituais e consanguíneos com indivíduos de diferentes *status* social. As diferenças e as semelhanças entre as famílias escravas pertencentes às três famílias senhoriais certamente foram conformadas tanto pelas esperanças dos cativos, quanto pelas determinações de seus senhores.

*Texto recebido em 5/8/2009 e aprovado em 16/6/2011*

---

<sup>58</sup> Garavazo, “Riqueza e escravidão no Nordeste Paulista”, p. 243.

## **Resumo**

Este artigo analisa as possibilidades de convívio familiar entre cativos pertencentes a três abastadas famílias escravistas na Zona da Mata Mineira, região de *plantation* cafeeira no século XIX. O cruzamento de vários tipos de fontes concernentes a essas três famílias possibilitou “seguir” alguns de seus cativos e suas relações familiares. As propriedades estudadas possibilitaram aos cativos um convívio comunitário, bem como a constituição de família em suas “múltiplas formas”. As relações de parentesco espiritual permitiram conhecer como se estruturaram as redes de solidariedade e reciprocidade daqueles indivíduos. Os cativos daquelas três posses tiveram a possibilidade de manter certa estabilidade de seus laços afetivos e espirituais, mesmo após a partilha dos bens de seu senhor, estabelecendo vínculos espirituais e consanguíneos com indivíduos de diferentes *status* sociais.

**Palavras-chave:** família escrava – apadrinhamento – estabilidade – grandes posses

## **Abstract**

*This article examines the possibilities of family life among captives of three wealthy slave-holding families in the forest region of Minas Gerais [Zona da Mata Mineira], which was an area of thriving coffee plantations during the nineteenth century. Utilizing diverse types of documentation, the paper examines the lives of these families' slaves and their family structures. The data reveal that the captives were able to live together and that they created family environments in a variety of ways. Relations of symbolic (spiritual) kinship point to the existence of networks of solidarity and reciprocity. The captives of the three families studied maintained some stability in their emotional and spiritual ties, even after the division of property of his master, establishing ties, spiritual and consanguineous, with individuals of different social status.*

**Keywords:** *slave family – godparents – stability – large slaveholding*